



DJJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 18 de maio de 2021

Disponibilizado às 20:00 de 17/05/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6919

Composição

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Presidente

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Vice-Presidente

Des^a. Tânia Maria Brandão Vasconcelos

Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Des. Almiro José Mello Padilha

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Felipe Diogo Jácome Queiroz

Secretário-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão de Magistrados

(95) 3198 2875

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4110

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIAS****PORTARIA N. 386, DE 17 DE MAIO DE 2021**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0001374-96.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Eduardo Álvares de Carvalho** para responder pela Primeira Vara Criminal, nos dias 17 e 18/5/2021, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 387, DE 17 DE MAIO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0004513-56.2020.8.23.8000

RESOLVE:

Cancelar folgas compensatórias da Juíza de Direito **Daniela Schirato Collesi Minholi**, anteriormente agendadas para fruição nos dias 1, 2, 5, 6 e 7 de julho de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 388, DE 17 DE MAIO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0013296-37.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Cancelar folgas compensatórias da Juíza de Direito **Daniela Schirato Collesi Minholi**, anteriormente agendadas para fruição nos dias 16, 19, 20, 21 e 22 de julho de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 389, DE 17 DE MAIO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0003078-47.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Cancelar folga compensatória da Juíza de Direito **Daniela Schirato Collesi Minholi**, anteriormente agendada para fruição no dia 30/6/2021, para usufruto em momento oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 390, DE 17 DE MAIO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0008468-61.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Cícero Renato Pereira Albuquerque**, no período de 27 a 28/5/2021, por ter laborado no plantão judicial de novembro de 2014.

Art. 2º Designar a Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert** para responder pela Segunda Vara Criminal no período de 27 a 28/5/2021, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 391, DE 17 DE MAIO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0019560-07.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Cancelar folgas compensatórias da Juíza de Direito **Daniela Schirato Collesi Minholi**, anteriormente agendadas para fruição nos dias 8, 12, 13, 14 e 15 de julho de 2021, para usufruto em momento oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 17/05/2021

Processo Administrativo nº 0006059-08.2021.8.23.60301-380

Assunto: Promoção - Candidato Juiz de Direito Luiz Fernando Castanheira Mallet

DECISÃO

Trata-se de pedido de reconsideração do Despacho CGJ-ASJUR 1025936 apresentado pelo magistrado/candidato LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET no evento 1028861 deste expediente.

Em síntese, o requerente aponta que o período estabelecido pela Corregedoria, para a Secretaria de Gestão de Magistrados (SGM) prestar as informações relativas ao presente candidato, não lhe parece justo (25/12/2018 a 16/3/2021), pois desconsidera sua atuação enquanto juiz de 1º grau.

Ainda, afirma que o referido período além de ser superior ao prazo de 24 (vinte e quatro) meses, também abarca o período de atuação como Juiz Convocado neste Tribunal, e que a Res. n.º 106/2010 do CNJ “[...] determina que os juízes convocados “deverão ter a média de sua produtividade aferida no período anterior às suas designações, deles não se exigindo a participação em ações específicas de aperfeiçoamento técnico durante o período em que se dê a convocação ou afastamento” [...]”

Além disso, afirma que o referido período é “extremamente prejudicial ao requerente” pois, além de desprezar sua atuação em primeiro grau de jurisdição, pretere parte de sua atividade em segundo grau, quando foi coordenador, “[...] em segunda instância, do mutirão para julgamento de processos incluídos na Meta 1 do CNJ, no 2º Grau de Jurisdição [...]”.

Ao final, requer:

“Por tais razões, venho, respeitosamente, requerer a reconsideração do r. despacho para o fim de que a delimitação do interregno temporal para coleta de dados deste magistrado referentes “à participação efetiva em justiça itinerante, à inspeção em serventias judiciais e extrajudiciais e em estabelecimentos prisionais e de internamento de proteção de menores sob a jurisdição do concorrente”, “atuações no TRE/ RR e Diretor do Fórum Advogado Sobral Pinto” bem como as publicações referentes a “Projetos, Participações em Mutirões, Portarias Administrativas, Medidas de Incentivo à Conciliação, Inovações Procedimentais, e aos Elogios recebidos por este magistrado”, também seja apreciada e circunscrita pelo Tribunal Pleno desta Corte de Justiça.

Alternativamente, caso a ilustre Corregedora não reconsidere vosso despacho, requer seja submetido este requerimento ao crivo do Tribunal Pleno para deliberação e julgamento.” Grifei.

É o relatório.

Analisando os pedidos do magistrado, verifico que ambos se referem ao exame do período estabelecido pela Corregedoria para que a Secretaria de Gestão de Magistrados (SGM) preste as informações relativas ao candidato.

Nesse sentido, em respeito e atenção ao princípio da colegialidade, entendo que os apontamentos do requerente dão azo à análise pelo órgão colegiado deste Tribunal.

Assim, acolho a manifestação do candidato LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET para que os pedidos mencionados sejam levados ao Tribunal Pleno para deliberação e julgamento na sessão já agendada.

Cientifique-se o requerente.

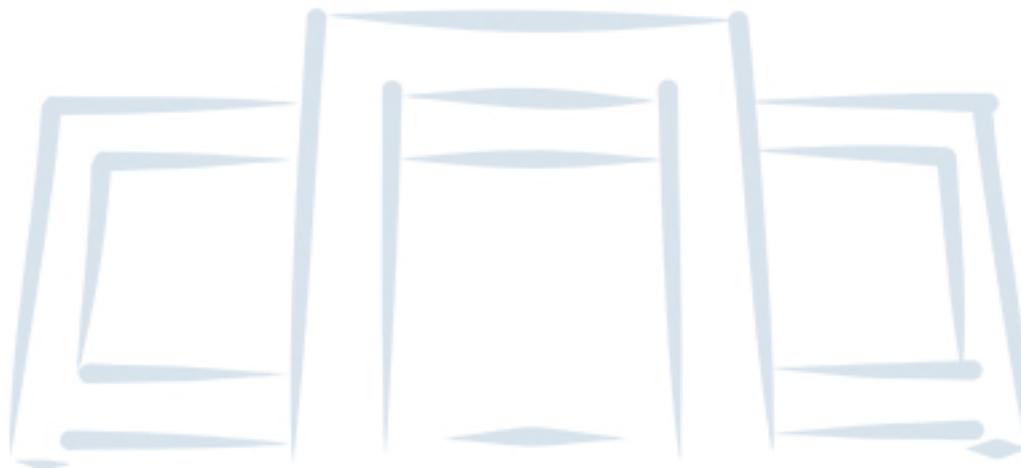
Envie-se o presente SEI aos gabinetes dos Desembargadores que participarão do julgado.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 17 de maio de 2021.

TÂNIA MARIA BRANDÃO VASCONCELOS

Corregedora



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 17 DE MAIO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

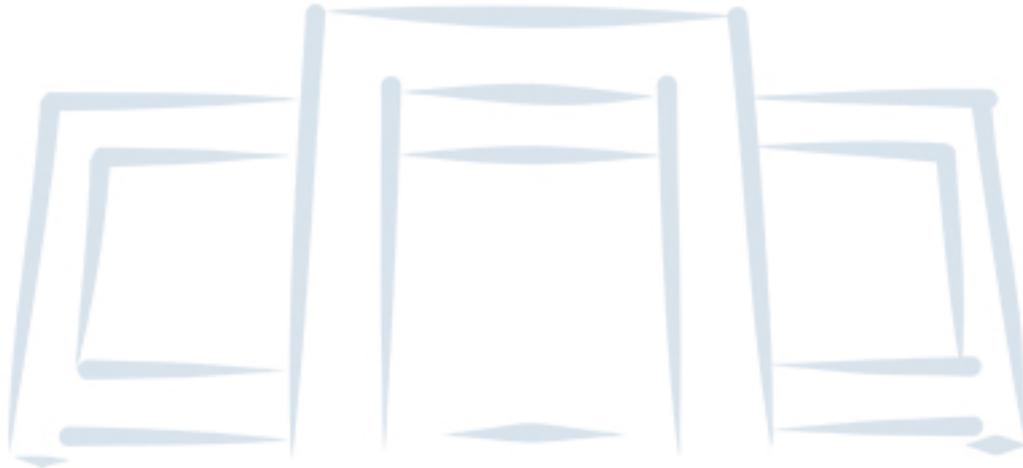
RESOLVE:

N.º 382 - Conceder ao servidor **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA**, Diretor de Secretaria, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2020, no período de 17 a 25/5/2021.

N.º 383 - Conceder à servidora **OLANE INACIO DE MATOS LIMA**, Chefe de Escritório, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2020, no período de 17 a 21/5/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 17/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	20/2021. SEI nº 0005222-57.2021.8.23.8000.
OBJETO:	Contrato com empresa de engenharia para execução de cobertura para proteção de Grupo Gerador no Fórum Criminal, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADA:	CS CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 37.610.411/0001-09.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 24, I, c/c art. 23, inc. I, "a", da Lei nº 8.666/93.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Programa de Trabalho nº 12.601.02.061.0003.2438 – Gestão da Infraestrutura das Instalações Físicas, pela Rubrica item nº 4.4.90.51.83 – Obras e Instalações.
VALOR:	R\$ 25.999,97 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA:	180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Cleiton Leandro Santana - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

Nº SEI:	0002740-39.2021.8.23.8000
OBJETO:	Serviço de suporte e atualização para 02 (duas) licenças do software gerenciador de banco de dados Oracle.
CONTRATADA:	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993
VALOR:	R\$ 94.673,64 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos),
DATA:	Boa Vista, 17 de maio de 2021.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 17/05/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º006/2021** (Proc. Adm. n.º **0002067-46.2021.8.23.8000**).

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual fornecimento/aquisição de máscaras para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Entrega das Propostas e da Habilitação: a partir de 18/05/2021, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 01/06/2021, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 18/05/2021 às 08h00min (horário local).

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2021.

Anderson Ribeiro Gomes
Subsecretário de Compras, em exercício



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 17/05/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM. Juiz Substituto da **1ª Vara de Família** da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0800660-80.2021.8.23.0010** em que é requerente **Cacilda Vicente dos Santos** e requerido **Fahelante Pessoa dos Santos**, e que o MM. Juiz **decretou a Interdição** deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "... Assim, ante as razões posta, bem como levando-se em conta o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **Fahelante Pessoa dos Santos** na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **Cacilda Vicente dos Santos**, que deverá assisti-la em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá à curadora dirigir e reger os bens do interditado, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o interditado em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, a curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. E, para constar Eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 17/05/2021

MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Diretora de Secretaria Substituta
Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 DIAS****Processo: 0831971-26.2020.8.23.0010 – Alteração Consensual de Regime de Bens no Casamento****Requerentes:** Z. D O. J. e K. A. M. P. de O.**Advogado:** OAB/RR 247/B – ALEXANDER SENA DE OLIVEIRA

O MM. JUIZ SUBSTITUTO DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS, EM EXERCÍCIO NA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: POSSÍVEIS INTERESSADOS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de possíveis interessados para conhecimento da ação em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data ocorrerá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem impugnação, na forma do art. 259, III do CPC c/c art. 734, §1º do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara de Família – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um. Eu, CLPN (Escrivã) o digitei.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira
Diretora de Secretaria Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo: 0827574-55.2019.8.23.0010 – Divórcio Litigioso

Requerente: F.D.L

(Advogado) OAB 2153N-RR – Bruno Sousa Reis

Requerido: F.DAS.C.S.DE.A.

O(A) JUIZ(A) DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA DE ALCÂNTARA, Antônio Barroso de Alcântara e Lucia Rodrigues Sousa, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO: da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro

69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o(a) MM Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, 17 de maio de dois mil e vinte. Eu, emmo. (Técnica Judiciário) o digitei.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira
Diretora de Secretaria Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo: 0812218-49.2021.8.23.0010 – Divórcio Litigioso

Requerente: A.A.DE F.L.

(Defensor Público) OAB 139D-RR – Alessandra Andrea Miglioranza

Requerido: P.L.A.L.

O(A) JUIZ(A) DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: PEDRO LAURINDO ALVES LUCENA, brasileiro, filho de Joaquim Pereira Lucena e Dalva Alves de Freitas, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO: da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro

69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o(a) MM Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, dezessete dias de maio de dois mil e vinte. Eu, emmo. (Técnica Judiciário) o digitei.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira
Diretora de Secretaria Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS E HERDEIROS COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0816621-95.2020.8.23.0010 – Investigação de Paternidade****Polo Ativo:** J.DA.S DE.O.

Advogado: OAB 248B-RR – Francisco José Pinto de Macedo

Polo Passivo: de Cujus R.P.C.

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: POSSÍVEIS INTERESSADOS E HERDEIROS DE RAIMUNDO PINHEIRO CARDOSO, brasileiro, filho de: Miguel Cardoso de Mendonça e Raimunda Mendes Pinheiro.

FINALIDADE: CITAÇÃO de possíveis interessados e herdeiros para conhecimento da ação em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data ocorrerá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem manifestação, sob pena de não o fazendo se presumirem-se como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo requerente.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, **dezesete** dias de **maio** de dois mil e **vinte e um**. Eu, E.M.M.O. (Técnica Judiciária) o digitei.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira
Diretora de Secretaria Substituta

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo 0801544-46.2020.8.23.0010 - Interdição****Requerente: D. V. M. S.**

(Defensor Público) OAB 337 D-RR - Rogenilton Ferreira Gomes

Interditando: C. M. S.**O (A) MM. JUIZ (A) DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM. Juiz decretou a interdição do requerido, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: POSTO ISSO, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, DECRETO a interdição de **Creusa Morais Silva**, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora o **Sr. Daniel Vingre Morais Silva**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da parte requerida deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça. Expeça-se o respectivo termo de curatela. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Não há interesse recursal. Após os expedientes necessários, arquivem-se. Boa Vista, 28/1/2021. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES Juiz de Direito (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI). E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 17 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um. Eu, MELR. (Estagiária de Direito) o digitei.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira
Diretora de Secretaria Substituta

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo: 0809047-84.2021.8.23.0010 - Interdição**

Requerente: J.H.DE.S.

Interditando (a): A.H.DE.M.S.

O (A) MM. JUIZ (A) DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz (a) decretou a interdição do (a) requerido (a), submetendo-o (a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, DECRETO a interdição de **Antônia Holanda de Moura Sousa**, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art.747, II do Código Civil, nomeio como curadora da requerida a **Sra. Jorge Holanda de Sousa**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens do requerido sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da requerida deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistida pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” Nada mais havendo, eu, Erivan Abrantes, estagiário de Direito, digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **dezesete** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte**. Eu, emmo. (Técnica Judiciária) o digitei.

Elezeyde Maria Mendonça De Oliveira
Diretora de Secretaria Substituta

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo: 0806404-56.2021.8.23.0010 - Interdição**

Requerente: R. J. C.O.

Interditando (a): R. P. O.DA.S.

O (A) MM. JUIZ (A) DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz (a) decretou a interdição do (a) requerido (a), submetendo-o (a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, DECRETO a interdição de **Ryan Phylipe Oliveira da Silva**, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art.747, II do Código Civil, nomeio como curadora da requerida a **Sra. Rina Joyce Carvalho Oliveira**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens do requerido sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da requerida deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistida pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição." Nada mais havendo, eu, Erivan Abrantes, estagiário de Direito, digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **dezesete** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte**. Eu, emmo. (Técnica Judiciária) o digitei.

Elezeyde Maria Mendonça De Oliveira
Diretora de Secretaria Substituta

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo: 0829993-14.2020.8.23.0010 - Interdição**

Requerente: V. D. A.

Interditando (a): E. D.

O (A) MM. JUIZ (A) DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz (a) decretou a interdição do (a) requerido (a), submetendo-o (a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, DECRETO a interdição de **Elza Duarte**, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art.747, II do Código Civil, nomeio como curadora da requerida a **Sra. Valdenice Duarte Araujo**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens do requerido sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da requerida deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistida pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” Nada mais havendo, eu, Erivan Abrantes, estagiário de Direito, digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **dezessete** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte**. Eu, emmo. (Técnica Judiciária) o digitei.

Elezeyde Maria Mendonça De Oliveira
Diretora de Secretaria Substituta

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo: 0800728-30.2021.8.23.0010 - Interdição**

Requerente: E.T. S.A.

Interditando (a): B.DE.S.

O (A) MM. JUIZ (A) DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz (a) decretou a interdição do (a) requerido (a), submetendo-o (a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, DECRETO a interdição de **Benedita de Souza**, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art.747, II do Código Civil, nomeio como curadora da requerida a **Sra. Eanne Thainam Souza Araujo**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens do requerido sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da requerida deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistida pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” Nada mais havendo, eu, Erivan Abrantes, estagiário de Direito, digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **dezessete** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte**. Eu, emmo. (Técnica Judiciária) o digitei.

Elezeyde Maria Mendonça De Oliveira

Diretora de Secretaria Substituta

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo: 0830441-84.2020.8.23.0010 - Interdição**

Requerente: A. B. DA.S.

Interditando (a): B. B. DA.S.

O (A) MM. JUIZ (A) DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz (a) decretou a interdição do (a) requerido (a), submetendo-o (a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, DECRETO a interdição de **Brian Buckley da Silva**, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art.747, II do Código Civil, nomeio como curadora da requerida a **Sra. Amanda Buckley da Silva**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens do requerido sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da requerida deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistida pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” Nada mais havendo, eu, Erivan Abrantes, estagiário de Direito, digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **dezesete** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte**. Eu, emmo. (Técnica Judiciária) o digitei.

Elezeyde Maria Mendonça De Oliveira
Diretora de Secretaria Substituta

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo: 0832002-46.2020.8.23.0010 - Interdição**

Requerente: J. G. DE.S.

Interditando (a): M. G. L.

O (A) MM. JUIZ (A) DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz (a) decretou a interdição do (a) requerido (a), submetendo-o (a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, DECRETO a interdição de **Maria Gregório Leite**, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art.747, II do Código Civil, nomeio como curadora da requerida a **Sra. Janayna Gregório de Souza**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens do requerido sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da requerida deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistida pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” Nada mais havendo, eu, Erivan Abrantes, estagiário de Direito, digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **dezesete** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte**. Eu, emmo. (Técnica Judiciária) o digitei.

Elezeyde Maria Mendonça De Oliveira

Diretora de Secretaria Substituta

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo: 0812015-63.2016.8.23.0010 - Interdição**

Requerente: P.C.DE.M

Interditando (a): A.M.DE.M.

O (A) MM. JUIZ (A) DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz (a) decretou a interdição do (a) requerido (a), submetendo-o (a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, DECRETO a interdição de **Aldecimar Melo de Magalhães**, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio como curadora da requerida a Sra. **Rosângela Carvalho de Magalhães**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da requerida deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça. Expeça-se o respectivo termo de curatela. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado, arquivem. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **17** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte**. Eu, EMMO. (Técnica Judiciária) o digitei.

Elezeyde Maria Mendonça De Oliveira
Diretora de Secretaria Substituta

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 17/05/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0830452-50.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal**Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA****Executado(s): DANIEL GIANLUPPI**

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) DANIEL GIANLUPPI, brasileiro, portador do CPF nº XXX.022.660-53, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26 de março de 2021. Eu, Cristina Mara Leite Lima, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br. Diretor(a) de Secretaria

**PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria**

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR**ERRATA:**

Na publicação da pauta dos processos que irão a julgamento pelo egrégio Tribunal do Júri popular no Plenário da 1ª Vara do Tribunal do Júri, no do Fórum Criminal Min. Evandro Lins e Silva – primeira reunião ordinária nos meses de maio, junho e julho de 2021, publicada no DJe n.º 6901, p. 34, de 22 de abril de 2021:

Onde se Lê:

“Data: 17/06/2021

Ação Penal: 0801093-26.2017.8.23.0010

Réus: **ENDERSON SANTANA BARBOSA, LUCAS ALVES SOUZA e RAYRON IAGO SALES DELMON”**

Leia-se:

“Data: 17/06/2021

Ação Penal: 0801093-26.2017.8.23.0010

Réu: **LUCAS ALVES SOUZA”**



VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 17/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIASProcesso nº **0011838-11.2011.8.23.0010**Ré: **JOÃO DA SILVA**

A MM. Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de **JOÃO DA SILVA**, brasileiro, natural De Mucajaí/RR, nascido aos 13/05/1982, filho de Maria da Silva, e, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **INTIMA-O** por meio deste, para tomar ciência da r. **SENTENÇA** proferida nos autos, conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) **Posto isso**, comprovada a tipicidade, a ilicitude (antijuridicidade) e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude (antijuridicidade) e de culpabilidade, nos termos do art. 383 et seq do Código de Processo Penal, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva do *Parquet* contida na DENÚNCIA do EP 4.1, para **condenar JOÃO DA SILVA** pela prática do crime previsto no art. 217-A, *caput*, na forma do art. 14, II, ambos do Código Penal, referente à vítima ..., e pela prática do crime previsto no art. 217-A, *caput*, do Código Penal, referente à vítima ..., na forma do art. 69, *caput*, do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, *caput*, do Código Penal. **ESTUPRO DE VULNERÁVEL TENTADO** (contra a vítima F.) (...) À vista dessas circunstâncias analisadas individualmente é que fixo a pena-base para o crime tipificado no, artigo 217-A, na forma do artigo 14, II, ambos do Código Penal **em 10 anos, 1 mês e 15 dias de reclusão**. (...) Concorrendo, no entanto, a causa de diminuição de pena prevista no artigo 14, II, do Código Penal, qual seja, *tentativa*, à vista do *iter criminis* percorrido pelo agente, a evidenciar que não se aproximou da consumação do delito, conforme já consignado na motivação desta SENTENÇA, **diminuo a pena em seu patamar máximo de 2/3 (dois terços), que corresponde à 6 anos e 9 meses, passo a dosá-la em 3 anos, 4 meses e 15 dias de reclusão**. Não se encontram presentes causas de aumento de pena, **ficando JOÃO condenado à pena de 3 anos, 4 meses e 15 dias de reclusão**. **ESTUPRO DE VULNERÁVEL CONSUMADO** (contra a vítima G.) À vista dessas circunstâncias analisadas individualmente é que fixo a pena-base para o crime tipificado no artigo 217-A do Código Penal, **em 10 anos, 1 mês e 15 dias de reclusão**. (...) Não se encontram presentes causas de diminuição nem aumento de pena, **ficando JOÃO condenado à pena de 10 anos, 1 mês e 15 dias de reclusão**. (...) Em sendo aplicável aos eventos delituosos a regra do concurso material de crimes, estatuída pelo art. 69, *caput*, do Código Penal, frente a existência de 2 (dois) crimes praticados mediante mais de uma ação e em contextos fáticos diversos, **fica JOÃO condenado, DEFINITIVAMENTE, à pena de 13 anos e 6 meses de reclusão**, pela prática do crime previsto no art. 217-A, *caput*, na forma do art. 14, II, ambos do Código Penal, referente à vítima F., e pela prática do crime previsto no art. 217-A, *caput*, do Código Penal, referente à vítima G. Tendo em vista o quantum da condenação **em 13 anos e 6 meses de reclusão, FIXO o REGIME FECHADO para o cumprimento de pena**, **NÃO PROCEDO A DETRAÇÃO** para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade do condenado Sendo assim, **fica JOÃO DA SILVA condenado à pena de 13 anos e 6 meses de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME FECHADO**, pela prática do crime previsto no art. 217-A, *caput*, na forma do art. 14, II, ambos do Código Penal, referente à vítima F., e pela prática do crime previsto no art. 217-A, *caput*, do Código Penal, referente à vítima G., na forma do art. 69, *caput*, do Código Penal. (...) **CONCEDO ao condenado o benefício de aguardar o julgamento de eventual recurso em liberdade**, (...) Oportunamente, **após o trânsito em julgado**, tomem-se as seguintes providências: 1) **LANCE** o nome do condenado no rol dos culpados; (...) Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. (...)” Boa Vista, Roraima, data inclusa pelo Sistema Projudi. **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** - Juiz Substituto (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ – PROJUDI). Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 17 de maio de 2021. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos, técnica judiciária digitei o presente, e o Dr. Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria de ordem da MM. Juíza de Direito Titular desta Vara o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.criancaca.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 17/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIASProcesso nº **0010191-05.2016.8.23.0010**Réus: **FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA FILHO**

A MM. Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos da ação supra, movida pela Justiça Pública em face do sentenciado acima indicado. E, estando a vítima adiante indicada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da vítima **FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA FILHO**, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 11/12/1998, portador do RG nº 319603-8 SSP/RR, inscrito no CPF nº 910.172.702-87, filho de Nila Rodrigues da Silva e Francisco Fernandes Sousa, por meio deste, para tomar conhecimento da **SENTENÇA ABSOLUTÓRIA** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Posto isso**, não comprovada a tipicidade, a ilicitude (antijuridicidade) e a culpabilidade, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva do *Parquet* do EP 5, para **absolver WESLEY MORAIS ALBUQUERQUE** da prática dos crimes previstos no art. 157, *caput*, com a incidência do § 2º, I e II, ambos do Código Penal, e art. 244-B, *caput*, do Estatuto da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal. (...). **INTIME** Francisco Fernandes de Sousa Filho(CPP, art. 201, § 2º). Oportunamente, **após o trânsito em julgado**, tomem-se as seguintes providências: (a) **OFICIE** ao Instituto de Identificação *Odílio Cruz* (IIOC-RR); (b) **EXPEÇA** a Comunicação de Decisão Judicial (CDJ); por fim, (c) **EXPEÇA** o Boletim de Decisão Judicial (BDJ). Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Anotações e expedientes pertinentes. Após, archive-se, dando-se as baixas devidas. Boa Vista, Roraima, data inclusa pelo Sistema Projudi. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO - Juíza de Direito(Assinado Digitalmente – Sistema CNJ – PROJUDI). Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 17 de maio de 2021. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos, técnica judiciária digitei o presente, e o Dr. Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria de ordem da MM. Juíza de Direito Titular desta Vara o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 03/05/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0816421-88.2020.8.23.0010**

Réu: ENOQUE DINIZ DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ENOQUE DINIZ DOS SANTOS, **nascido no dia 09/06/2001, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Janete Diniz da Silva e de Sérgio Trindade dos Santos, RG: 4631161 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa, inciso II, e § 2º-A, inciso I, do Código Penal Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/5/2021. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802430-45.2020.8.23.0010**
Réu: RICARDO RODRIGUES DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RICARDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 22.05.1989, natural de Parauapebas/PA, filho de Maria Piedade Rodrigues da Silva, portador do RG de n.º 413184-3 SSP/RR e inscrito no CPF sob o n.º 969.756.952-53**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigos 306, §1º inciso I e 309, ambos da **Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/5/2021. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0823182-72.2019.8.23.0010**

Réu: DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, **nascido no dia 08/10/1999, em MACAPÁ/AP, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de IRLANDA DA SILVA OLIVEIRA e de ORLANDO FERREIRA DA SILVA, estado civil: Solteiro(a), RG: 831036 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 311: Adulterar ou remarcar número de chassi ou qualq..., § 2º, Reclusão: 3 a 6 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/5/2021. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0004232-24.2014.8.23.0010**

Réu: ELIZIO ROBERTO FERREIRA DA CRUZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ELIZIO ROBERTO FERREIRA DA CRUZ, **nascido no dia 03/01/1986, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ABELMA LUIZA FERREIRA DA CRUZ e de JOÃO PEREIRA DA CRUZ, RG: 158564 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa Reclusão CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/5/2021. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0804582-03.2019.8.23.0010**

Réu: KLEINER RAMON RONDON ROMERO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu KLEINER RAMON RONDON ROMERO, **nascido no dia 11/04/1987, em EL TIGRE/BOLIVAR, sexo: masculino, filho de CARME RONDON e de HECTO JOSE RONDON, estado civil: Outros**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/5/2021. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0830392-77.2019.8.23.0010**

Réu: ANTONIA ANDRADE DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ANTONIA ANDRADE DA SILVA, **nascido no dia , em MARANGUAPE/CE, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de MARIA DO CARMO ANDRADE DA SILVA e de NÃO DECLARADO, estado civil: Outros, RG: 5226546 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 9605/98, ART 64 - Promover construção em solo não edificável, ou no seu e..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano E Multa Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/5/2021. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0810353-25.2020.8.23.0010**

Réu: DEIVIS MARINHO SARAIVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu DEIVIS MARINHO SARAIVA, **nascido no dia 06/02/1990, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Vanda Marinho Saraiva, estado civil: Casado(a), RG: 219279 / SSP - RR escolaridade: Não Consta**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão Lei 10826/03, ART 15 - Disparo de arma de fogo, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 5/5/2021. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0006043-24.2011.8.23.0010**

Réu: VANDO OLIVEIRA MARCELINO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu VANDO OLIVEIRA MARCELINO, **nascido no dia 06/10/1982, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Ilmo Marcelino e de Rosinete Duarte Vieira**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, a pretensão punitiva estatal deduzida na julgo PROCEDENTE denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR o denunciado WANDO OLIVEIRA MARCELINO brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em 06/10/1982, filho de Ilmo Marcelino e , Rosinete Duarte Vieira, residente na Rua N-06 ou N-07 ou Rua César Nogueira Júnior, nº 435, Bairro Pintolândia, Boa Vista/RR, como incurso nas penas do artigo 306, § 1º, inciso I c/c. 298, inciso III, ambos do Código de Trânsito Brasileiro. 3.1 - Fundamentação sobre a dosimetria da pena. Desta feita, passo a dosar a reprimenda em relação ao réu consoante os parâmetros dos artigos 59 e 68 do Código Penal e artigo 291, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro. **Primeira fase.** Analisadas as diretrizes do art. 59 do Código Penal, denoto qua a culpabilidade é normal à espécie, nada tendo a se valorar que extrapole os limites da responsabilidade criminal do condenado; segundo certidão constante no mov. 15, o acusado não ostenta antecedentes criminais; não há elementos suficientes para a valoração da **conduta social** e da **personalidade do agente**; os motivos do delito é próprio do tipo, razão pela qual deixo de valorá-lo; as circunstâncias e as consequências do crime são normais à espécie, nada tendo a se valorar que extrapole os limites previstos pelo próprio tipo; o **comportamento da vítima** não se pode cogitar em delitos deste jaez. Estribada nas circunstâncias judiciais acima e considerando que para o crime de dirigir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência a pena cominada é de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos de detenção, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor, FIXO-LHE a pena base em **6 (seis) meses de detenção, acrescido de 10 (dez) dias-multa e suspensão ou proibição de se obter permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor por 02 (dois) meses. Segunda fase.** Sem atenuantes. Presente a agravante do artigo 298, III do CTB, em razão de ter o condutor do veículo cometido a infração sem possuir Permissão para dirigir ou Carteira de Habilitação. Assim sendo, agravo a pena base à razão de 1/6 (um sexto) e fixo a pena intermediária em **7 (sete) meses e 11 dias-multa e suspensão ou proibição de se obter permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor por 02 (dois) meses e 10 (dez) dias. Terceira fase.** À míngua de causas de aumento ou diminuição, torno a pena definitiva em **7 meses de detenção, acrescido de 11 (onze) dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo** vigente à época dos fatos, devidamente atualizado e **suspensão ou proibição de se obter permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor por 02 (dois) meses e 10 (dez) dias**, período proporcional à pena privativa de liberdade, fixada na forma do artigo 293 do CTB. **3.2 - O regime inicial de cumprimento da pena e a detração.** Não há tempo de prisão a ser detraído nos moldes do artigo 387, § 2º do Código de Processo Penal, tendo o réu respondido a todo o processo em liberdade, mediante o recolhimento de fiança, mov. 19. 3.3 - **Restritiva de Direitos e do Sursis.** Verifico que na situação em debate, torna-se cabível a aplicabilidade da substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, uma vez que o sentenciado preenche os requisitos alinhados pelo artigo 44 do Código Penal, revelando ser a substituição suficiente à repreensão do delito. Neste diapasão, observado o que consta do artigo 44, § 2º, 1ª parte e na forma do previsto pelo artigo 46 do Código Penal e, ainda, artigo 312-A do Código de Trânsito Brasileiro, por entender que se revela a pena mais adequada a situação em destaque, em busca da reintegração do sentenciado à comunidade e como forma de lhe promover a autoestima, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada **por uma pena na restritiva de direito** consistente na prestação de serviços à comunidade perante uma das entidades enumeradas no art.312-A do CTB em prazo e condições a serem delineadas em audiência admonitória pelo juízo da Vara de Execução de Penas e

Medidas Alternativas (VEPEMA). Incabível a concessão de Sursis, nos termos previstos no art. 77, inciso III do Código Penal, tendo em vista a possibilidade de substituição por penas restritivas de direitos. **4 - DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE.** Com fundamento no artigo 387, § 1º do Código de Processo Penal, concedo ao sentenciado o **direito de recorrer em liberdade**, uma vez que não se fazem presentes os requisitos e pressupostos à decretação de sua prisão preventiva, máxime em razão da pena aplicada, devendo permanecer na condição em que se encontra. **5 - DA REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELA INFRAÇÃO.** No que diz respeito ao disposto no artigo 387, IV do Código de Processo Penal, deixo de fixar o valor mínimo para a reparação de eventuais danos causados pela infração, considerando que a instrução em juízo não fora suficiente para precisar o valor devido e por entender não ter havido o efetivo contraditório(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/5/2021. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0814871-29.2018.8.23.0010**

Réu: VITOR HUGO AZEVEDO MARTINS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu VITOR HUGO AZEVEDO MARTINS, **nascido no dia 10/03/1993, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA IZABEL AZEVEDO MARTINS e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 3479846 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, **julgo PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para **CONDENAR** o denunciado **VITOR HUGO AZEVEDO MARTINS** brasileiro, desempregado, nascido aos 10/03/1993, natural de Boa Vista/RR, filho de Maria Izabel Azevedo Martins, portador do RG de nº347.984-6 SSP/RR, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 45, bairro dos Estados, em Boa Vista/RR, como incurso nas penas do **artigo 157, § 2º, inciso II do Código Penal. 3.1 - Fundamentação sobre a dosimetria da pena.** Desta feita, passo a dosar a reprimenda em relação ao réu **VITOR HUGO AZEVEDO MARTINS**, consoante os parâmetros dos artigos 59 e 68 do Código Penal. **Primeira fase.** Analisadas as diretrizes do art. 59 do Código Penal, denoto que a **culpabilidade** é normal à espécie, nada tendo a se valorar que extrapole os limites da responsabilidade criminal do condenado; o réu não ostenta **antecedentes criminais**; não há elementos suficientes para a valoração da **conduta social** e da **personalidade do agente**; o **motivo do crime** se constitui pelo desejo de lucro fácil, o conduta social personalidade do agente motivo do crime qual já é punido pela própria tipicidade e previsão do delito, de acordo com a própria objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio, razão pela qual deixo de valorá-lo; as **circunstâncias** e as **consequências** do crime são normais à espécie, nada tendo a se valorar que extrapole os limites previstos pelo próprio tipo; o **comportamento da vítima** em nada contribui para a prática do delito. Estribada nas circunstâncias judiciais acima e considerando que para o delito de roubo a pena cominada é de reclusão de 4 a 10 anos e multa, **FIXO-LHE** a pena base em **4 (quatro) anos de reclusão e 10 dias-multa. Segunda fase.** Sem agravantes. Reconheço em favor do réu a atenuante da confissão Segunda fase. espontânea, entretanto sem impacto na pena base, em atenção ao enunciado nº 231 da súmula do STJ. **Terceira fase.** Não há causas de diminuição de pena. De outro giro, incide uma causa de aumento da pena, qual seja o fato do crime ter sido praticado em concurso de duas ou mais pessoas. A incidência de tal causa de aumento de pena é aplicada na razão de . Em atenção ao um terço até metade consignado no enunciado nº 443 da súmula do STJ e em não havendo elementos concretos para majoração além do mínimo previsto, tenho que deve ocorrer no patamar de 1/3 (um terço). Assim, a pena definitiva fica estipulada em **5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses de reclusão** a ser cumprida inicialmente em **regime semiaberto**, nos moldes do art.33 § 2º, b do Código Penal e **13 dias-multa**, a razão de **1/30 (um trigésimo) do salário mínimo** vigente à época dos fatos, devidamente atualizado. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/5/2021. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0010482-05.2016.8.23.0010**

Réu: RODRIGO SILVA TEIXEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu RODRIGO SILVA TEIXEIRA, **nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , estado civil: Solteiro(a), escolaridade: Alfabetizado** , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Desta feita, passo a dosar a reprimenda em relação ao réu, consoante os parâmetros dos artigos 59 e 68 do Código Penal. Primeira fase. Analisadas as diretrizes do art.59 do Código Penal, denoto que a **culpabilidade** é normal a espécie; o réu não ostenta **antecedentes criminais**; não foram colhidos elementos suficientes para a valoração da **conduta social** e da **personalidade do agente**; o **motivo do crime** se constitui pelo desejo do lucro fácil, o qual já é punido pela própria tipicidade e previsão do delito, de acordo com a própria objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio, razão pelo qual deixo de valorá-lo; as **circunstâncias** e as **consequências** do crime são normais à espécie, nada tendo a se valorar que extrapole os limites previstos pelo próprio tipo; o **comportamento da vítima** em nada contribui para a prática do delito. Etribada nas circunstâncias judiciais acima e considerando que para o delito de roubo a pena cominada é de reclusão de 4 a 10 anos e multa. **FIXO-LHE** a pena base em **4 (quatro) anos de reclusão e 10 dias-multa. Segunda fase.** Presentes a agravante do artigo 61, II, alínea "h", do Código Penal e as atenuantes da menoridade relativa e da confissão espontânea, previstas no art. 65, incisos I e III, alínea (d), do Código Penal, as quais se compensam. **Terceira fase.** Não há causas de diminuição de pena. De outro giro, incide uma causa de aumento da pena, qual seja: concurso de duas ou mais pessoas. A incidência de tal causa de aumento de pena é aplicada na razão de um terço até metade. Em atenção ao consignado no enunciado nº 443 da súmula do STJ e em não havendo elementos concretos para majoração além do mínimo previsto, tenho que deve ocorrer no patamar de 1/3 (um terço). Assim, a pena definitiva fica estipulada em **5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses de reclusão**, a ser cumprida inicialmente em **regime semiaberto**, nos moldes do art.33, §2º, (b), do Código Penal e **13 dias-multa**, à razão de **1/30 (um trigésimo) do salário mínimo** vigente à época dos fatos, devidamente atualizado.(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/5/2021. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0014131-75.2016.8.23.0010**

Réu: CARLOS LEONARDO FACCO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **CARLOS LEONARDO FACCO**, **nascido no dia 13/09/1993, em Ariquemes/RO, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de José Carlos Facco e de Danusa da Silva João, RG: 25435876 / SSP - AM**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para: **CONDENAR** o denunciado **CARLOS LEONARDO FACCO**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Ariquemes/RO, nascido em 13/09/1993, inscrito no RG 2543587-6 SSP/AM, CPF nº026.980.282-70, filho de José Carlos Facco e Danusa da Silva João, residente à Rua Tucanaira, nº76, Bairro Tancredo Neves, Manaus/AM, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, incisos I e IV do Código Penal, por quatro vezes (quatro vítimas), em continuidade delitiva, na forma do artigo 71 do Código Penal e para **ABSOLVER** da acusação relacionada ao crime de associação criminosa (artigo 288 do Código Penal), o que faço na forma do artigo 386, inciso VII, por entender inexistir, neste particular, prova suficiente para a condenação(...). **Terceira fase.** À mingua de causas de aumento ou diminuição, torno a pena definitiva, para cada um dos crimes, porque idênticas as suas circunstâncias, em **2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão**, a ser cumprida inicialmente em **regime aberto**, nos moldes do art. 33, § 2º, (c), do Código Penal e **50 dias-multa**, à razão de **1/30 (um trigésimo) do salário mínimo** vigente à época dos fatos, devidamente atualizado. Em razão da, aplico a regra do artigo 71 do Código Penal, que determina a continuidade delitiva fixação da pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de 1/6 (um sexto) a 2/3 (dois terços). No caso dos autos, a majoração deve ocorrer em 1/4 (um quarto), haja vista que o condenado perpetrou quatro furtos qualificados/quatro fatos, sendo o segundo e os demais tidos como continuação do primeiro (Fatos I a IV). Assim, aplicando a pena de um deles, porquê idênticas, de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão e 50 dias-multa, majoro a pena em, 1/4 (um quarto) fixando-a em **3 (três) anos, 1 (um) mês e 15 (quinze) dias de reclusão**, a ser cumprida inicialmente em **regime aberto**, nos moldes do art. 33, § 2º, (c), do Código Penal e **62 dias-multa** à razão de **1/30 (um trigésimo) do salário mínimo(...)**", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 5/5/2021. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0014131-75.2016.8.23.0010**

Réu: VICTOR HUGO SANTOS DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu VICTOR HUGO SANTOS DA SILVA, **nascido no dia 26/04/1989, em Manaus/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maurício Marques da Silva e de Rosângela Marques dos Santos**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para: CONDENAR o denunciado **VICTOR HUGO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motoboy, natural de Manaus/AM, nascido em 26/04/1989, inscrito no RG nº 22253009 SSP/AM e no CPF nº 994.525.022-15, filho de Maurício Marques da Silva e Rosângela Marques dos Santos, residente à Rua Rosa Branca, nº 17, Bairro São José Operário I, Manaus/AM, CEP nº 69.085-000, como incurso nas penas do **artigo 155, § 4º, incisos III e IV do Código Penal, por quatro vezes (quatro vítimas), em continuidade delitiva, na forma do artigo 71 do Código Penal e artigo 307, em concurso material, na forma do artigo 69 do Código Penal** e para **ABSOLVER** da acusação relacionada ao crime de associação criminosa (artigo 288 do Código Penal), o que faço na forma do artigo 386, inciso VII, por entender inexistir, neste particular, prova suficiente para a condenação.(...) Assim, aplicando a pena de um deles, porquê idênticas, de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão e 50 dias-multa, majoro a pena em, fixando-a em 1/4 (um quarto) fixando-a em **3 (três) anos, 1 (um) mês e 15 dias** a ser cumprida inicialmente em **regime aberto**, nos moldes do art. 33, § 2º, (c), do Código Penal e **62 dias-multa**, à razão de **1/30 (um trigésimo) do salário mínimo(...)**", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 5/5/2021. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0014491-44.2015.8.23.0010**

Réu: PAULO RICARDO ALVES DE CARVALHO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu PAULO RICARDO ALVES DE CARVALHO, **nascido no dia 28/06/1995, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ELIZABETH ALVES FERNANDES e de PAULO ROCHA DE CARVALHO, estado civil: Solteiro(a), RG: 4128800 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, **julgo PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para **CONDENAR** o denunciado **PAULO RICARDO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, união estável, almoxarife, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 28/06/1995, filho de Paulo Rocha de Carvalho e Elizabeth Alves Fernandes, RG nº 412880-0 SSP/RR, residente à Travessa Z-4, nº 134, bairro Alvorada, em Boa Vista/RR, CEP nº 69.317-298, telefone nº (95) 99129-7693, como incurso nas penas dos **art. 306, § 1º, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro**.(...) **Terceira fase**. À minguada de causas de aumento ou diminuição, torno a pena definitiva em **8 (oito) meses e 10 (dez) dias de detenção** a ser cumprida inicialmente em **regime aberto** consoante o art. 33, § 2º, (c), do Código Penal, acrescido de **50 dias-multa**, à razão de **1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente** à época dos fatos, devidamente atualizado e suspensão ou proibição de se obter permissão ou mínimo a habilitação para dirigir veículo automotor por, período proporcional à pena privativa de **5 (cinco) meses**, período proporcional à pena privativa de liberdade, fixada na forma do artigo 293 do CTB. (...) Verifico que na situação em debate, torna-se cabível a aplicabilidade da substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, uma vez que o sentenciado preenche os requisitos alinhados pelo artigo 44 do Código Penal, revelando ser a substituição suficiente à repreensão do delito. Neste diapasão, observado o que consta do artigo 44, § 2º, 1ª parte e na forma do previsto pelo artigo 46 do Código Penal e, ainda, artigo 312-A do Código de Trânsito Brasileiro, por entender que se revela a pena mais adequada a situação em destaque, em busca da reintegração do sentenciado à comunidade e como forma de lhe promover a autoestima, **SUBSTITUO** a pena privativa de liberdade aplicada por **uma pena restritiva de direito**, consistente na **prestação de serviços à comunidade** perante uma das entidades enumeradas no artigo 312-A do CTB, em prazo e condições a serem delineadas em audiência admonitória pelo juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA).(..."", ficando ciente do prazo de **05 (cinco) dias** (assistência de advogado particular) ou **10 (dez) dias** (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 5/5/2021. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0819181-44.2019.8.23.0010**

Réu: JOSE ALEJANDRO ORTIZ LOPEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JOSE ALEJANDRO ORTIZ LOPEZ, **nascido no dia 30/10/2000, em VENEZUELA, sexo: masculino, filho de RIFFY MARIOLY LOPEZ, estado civil: Solteiro(a)**, para que se manifeste acerca do bem apreendido, nos autos supra citados, no prazo de 10 (dez) dias. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 5/5/2021. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva

Diretor(a) de Secretaria



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0839424-09.2019.8.23.0010**

Réu: RUDSON BENCHAYA DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu RUDSON BENCHAYA DE SOUZA, **nascido no dia 09/01/1991, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de EDILEUSA SOARES DE SOUSA e de SAMUEL LIMA BENCHAYA FILHO, RG: 3655008 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) condenar o Réu como incurso nas sanções do artigo 155, §4º, I, do Código Penal(...) Há a circunstância atenuante da confissão, reduzindo-se a pena em um sexto para tornar definitiva a condenação do Réu RUDSON BENCHAYA DE SOUZA em 3 (três) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 150 (cento e cinquenta) dias-multa no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. A pena será cumprida no regime aberto.(...) ", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/5/2021. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0803963-73.2019.8.23.0010**

Réu: VANDERVALDO SOARES DE OLIVEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu VANDERVALDO SOARES DE OLIVEIRA, **nascido no dia 24/09/1973, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, comerciante**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 8137/90, ART 1: Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo..., reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa, Reclusão: 2 a 5 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/5/2021. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0811433-92.2018.8.23.0010**

Réu: Simone Almeida de Carvalho

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu Simone Almeida de Carvalho, **nascido no dia 23/07/1991, em São Luiz do Anauá, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filha de Maria Ribeiro de Almeida e de Raimundo Teixeira de Carvalho, estado civil: Solteiro(a), RG: 3796744 / SSP - RR escolaridade: Não Consta**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/5/2021. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0825536-36.2020.8.23.0010**

Réu: **RAYAM SANTOS DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RAYAM SANTOS DA SILVA, nascido no dia 29/07/2000, em MACAPÁ/AP, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LENA BRITO DOS SANTOS e de RAIMUNDO CORREA DA SILVA, RG: 5360242 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão CP, ART 311: Adulterar ou remarcar número de chassi ou qualq..., Caput, Reclusão: 3 a 6 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/5/2021. Eu, Karine Costa de Souza Soares, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0810040-64.2020.8.23.0010**Réu: **CARLOS HENRIQUE ROMERO HERNANDEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CARLOS HENRIQUE ROMERO HERNANDEZ, nascido no dia 22/07/1981, em CARUPANO/SUCRE, sexo: masculino, filho de MARIA DE JESUS HERNANDEZ e de CHANGO ROMERO, estado civil: Solteiro(a), profissão: Vendedor ambulante**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigos 329 do Código Penal Brasileiro, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/5/2021. Eu, Karine Costa de Souza Soares, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo no 0810584-18.2021.8.23.0010
Réu: Jose Vicente Montoya Rodriguez

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu Jose Vicente Montoya Rodriguez, nascido no dia 07/05/1996, em Venezuelano, sexo: masculino, filho de Marisol del Carmen Rodrigues e de Jose Joaquim Montoya Ruiz, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, I Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/5/2021. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3a Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 – E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0835914-85.2019.8.23.0010**
Réu: WHILBERT GLENIO LONGUI DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu WHILBERT GLENIO LONGUI DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, nascido em 05.07.1982, natural de Boa Vista-RR, filho de Aurelina Longui da Silva, inscrito sob o n.º de CPF 802.349.172-53, CNH n.º 03508558849, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/5/2021. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 17/05/2021
PORTARIA Nº 005/2021 – JESPAZ

O Dr. Euclides Calil Filho, MM. Juiz de Direito Titular do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 57, inciso V, da lei Complementar nº 53/01, Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2019, do Tribunal Pleno;

Considerando a necessidade de se contar com servidores para auxiliar os trabalhos do Magistrado durante o período de plantão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jair Nery Ferregueti Souza, Técnico Judiciário/Assessor Jurídico, matrícula 3011559, Matheus Oliveira Cruz, Oficial de Gabinete, matrícula 3011705 e André Ferreira Lima, Diretor de Secretaria, matrícula 3011376, para atuarem durante o plantão, no período de 17 a 21 de maio de 2021.

Art. 2º O funcionamento do plantão judicial se dará conforme estabelecido pela Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2019, do Tribunal Pleno.

Art. 3º O plantão judicial funcionará na sede do NUPAC, localizado no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, bairro Caranã, tanto como no Fórum Advogado Sobral Pinto, localizado na Praça do Centro Cívico, 666 – Centro, CEP 69301-380.

Art. 4º Os servidores que atuarão no NUPAC durante o período de plantão judicial serão aqueles designados pelo E. Presidência do Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, os quais poderão ser contatados por meio do telefone (95) 98404-3085 do NUPAC.

Art. 5º Os Oficiais de Justiça plantonistas serão aqueles designados pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 6º Comunique-se à Secretaria da E. CGJ indicando os servidores apontados no art. 1º desta Portaria, para fins do disposto no art. 6º da Resolução nº 59, de 29/11/2016, do Tribunal Pleno.

Art. 7º Dê-se ciência aos Servidores.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 14 de maio de 2021.

Euclides Calil Filho
Juiz de Direito Titular do Juizado Especial da Fazenda Pública
0005425-19.2021.8.23.8000

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 17MAI2021

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 468 - PGJ, DE 17 DE MAIO DE 2021**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Comunicar seu afastamento para tratar de assuntos de interesse institucional na cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 14MAI2021, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004915/2021-75.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347067** e o código CRC **C8C1B6C3**.

PORTARIA Nº 469 - PGJ, DE 17 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Corregedor-Geral, Dr. **ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**, para realizar atividades institucionais, na cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 13MAI2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0005060/2021-08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347075** e o código CRC **A8352A67**.

PORTARIA Nº 470 - PGJ, DE 17 DE MAIO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. **ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, no período de 10 a 13MAI2021. Processo SEI nº 19.26.1000000.0005060/2021-08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347076** e o código CRC **7E465978**.

PORTARIA Nº 471 - PGJ, DE 17 DE MAIO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Minorias e Direitos Humanos GAEMI-DH, o Procurador de Justiça, Dr. **EDSON DAMAS DA SILVEIRA**, para realizar atividades institucionais, na cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 13MAI2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0005021/2021-01.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347077** e o código CRC **C968BBDF**.

PORTARIA Nº 472 - PGJ, DE 17 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. **ROSELIS DE SOUSA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo Grupo de Atuação Especial de Minorias e Direitos Humanos - GAEMI-DH, no período de 10 a 13MAI2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347079** e o código CRC **AB18F6B3**.

PORTARIA Nº 473 - PGJ, DE 17 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Promotora Auxiliar para Assuntos Administrativos, Projetos de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, Dra. **ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI**, para tratar de assuntos de interesse institucional, na cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 13MAI2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004916/2021-10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347086** e o código CRC **01E36103**.

PORTARIA Nº 474 - PGJ, DE 17 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições pela Promotora de Justiça Auxiliar para Assuntos Administrativos, Projetos de Gestão Estratégicas Estratégica e Relações Institucionais, no período de 10 a 13MAI2021. Processo SEI nº 19.26.1000000.0004916/2021-10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347088** e o código CRC **622E5604**.

PORTARIA Nº 475 - PGJ, DE 17 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça – CAOP, o Promotor de Justiça, Dr. **LUÍS CARLOS LEITÃO LIMA**, para tratar de assuntos de interesse institucional, na cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 13MAI2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0005016/2021-90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347105** e o código CRC **768FD50A**.

PORTARIA Nº 476 - PGJ, DE 17 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, no período de 10 a 13MAI2021. Processo SEI nº 19.26.1000000.0005016/2021-90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347106** e o código CRC **84141907**.

PORTARIA Nº 477 - PGJ, DE 17 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder à Promotora de Justiça Substituta, Dra. **RENATA BORICI NARDI**, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas no período de 17 a 21MAI2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004863/2021-37.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347136** e o código CRC **68ACE6E8**.

PORTARIA Nº 478 - PGJ, DE 17 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **ANDRÉ FELIPE BAGATIN**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim, no período de 17 a 21MAI2021, conforme Processo SEI n° 19.26.1000000.0004863/2021-37.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347139** e o código CRC **19AF9F39**.

PORTARIA Nº 479 - PGJ, DE 17 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro nos artigos 12, XXI; 74, I e 75, III, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **MASATO KOJIMA**, 94 (noventa e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27FEV a 31MAI2021, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0002323/2021-19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347173** e o código CRC **2A2FD67F**.

PORTARIA Nº 480 - PGJ, DE 17 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, nos períodos de 29MAR a 18ABR2021 e de 01 a 31MAI2021. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002323/2021-19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347205** e o código CRC **E8FA5083**.

PORTARIA Nº 481 - PGJ, DE 17 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **VALCIO LUIZ FERRI**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, no período de 19 a 21ABR2021. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002323/2021-19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347209** e o código CRC **8E6BA4B4**.

PORTARIA Nº 482 - PGJ, DE 17 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **RAPHAEL TALLES PEREIRA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, no período de 22 a 30ABR2021. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002323/2021-19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347212** e o código CRC **E2A35BC7**.

PORTARIA Nº 483 - PGJ, DE 17 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro nos artigos 12, XXI; 74, III, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **CARLOS ALBERTO MELOTTO**, 32 (trinta e dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 10MAR a 10ABR2021, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0002831/2021-05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347255** e o código CRC **E4A0C5F8**.

PORTARIA Nº 484 - PGJ, DE 17 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça Especializada em Crimes de Tráfico ilícito de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de "Lavagem" de Capitais e *habeas corpus*, no período de 10MAR a 10ABR2021. Processo SEI nº 19.26.1000000.0002831/2021-05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347263** e o código CRC **C9092BB5**.

PORTARIA Nº 485 - PGJ, DE 17 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **ANDRÉ FELIPE BAGATIN**, para atuar, sem prejuízo de suas atuais atribuições, nos autos nº 0816629-72.2020.8.23.0010, em trâmite no Juizado Especial Criminal, a partir de 10MAI2021, até ulterior deliberação, conforme Processo SEI nº 119.26.1000000.0005169/2021-37.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347449** e o código CRC **ADA2D6A4**.

PORTARIA Nº 486 - PGJ, DE 17 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **ANDRÉ FELIPE BAGATIN**, para atuar, sem prejuízo de suas atuais atribuições, nos autos nº 0840380-25.2019.8.23.0010, em trâmite no Juizado Especial Criminal, a partir de 10MAI2021, até ulterior deliberação, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0005125/2021-15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347453** e o código CRC **232DAC77**.

PORTARIA Nº 487 - PGJ, DE 17 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Núcleo de Apoio Jurídico - NAJ no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, instituído pelo Ato Normativo Conjunto nº 001-PGJ, de 17 de MAR2021, publicado no DJE nº 6880, de 18MAR2021;

CONSIDERANDO a CI Nº 019/21-CGMP, que indicou para serem auxiliadas a **1ª e a 2ª Titularidades da 2ª Promotoria de Justiça Criminal**, atualmente sob a responsabilidade da Promotora de Justiça, **Dra. Cláudia Correa Parente**, exclusivamente para o auxílio nos **inquéritos policiais que ainda tramitam na forma física**;

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, o Grupo de Trabalho que terá a seguinte composição:

I – Coordenadora: Dra. **ILAINE APARECIDA PAGLIARINI** – Promotora Auxiliar da Corregedoria-Geral, respondendo pelos inquéritos físicos remetidos ao Núcleo de Apoio Jurídico – NAJ, oriundos das unidades ministeriais acima mencionadas;

II - AMABLE LUCENA POSSEBON RIBEIRO(Assessora Jurídica) - Membro;

III - ANA ACÁCIA MENDES COELHO(Assessora Jurídica) - Membro;

IV - ARIANE GRISOLIA FARIA SILVA(Assessora Jurídica) - Membro;

V - GLEDSON DO NASCIMENTO BEZERRA(Assessor Jurídico de Promotoria) - Membro;

VI - MILENA PEREIRA DA SILVA LAGO ALVES (Assessora Jurídica) - Membro;

VII - RAMON SOARES DE MOURA (Assessor Jurídico de Promotoria) – Membro;

VIII - SIDNEI DE LIMA FERREIRA (Assessor Jurídico) – Membro;

Art. 2º A previsão é a análise de cerca de 420 (quatrocentos e vinte) inquéritos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347387** e o código CRC **F65A1030**.

PORTARIA Nº 488 - PGJ, DE 17 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a contar de 10MAI2021, da Portaria nº 645, de 18SET2014, publicada no DJE nº 5355, de 19SET2014, que concedeu, a título de Função de Confiança – MP/FC-V, para o servidor **EDUARDO FABIO LOURETO DA COSTA**. Processo SEI nº 19.26.1000000.0006052/2019-56.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347390** e o código CRC **B48D76DC**.

PORTARIA Nº 489 - PGJ, DE 17 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro nos arts. 137 a 160 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I – Instaurar Processo de Sindicância Investigativa, na forma do art. 137 da LCE nº 053/01, para apurar os fatos indicados no procedimento administrativo SEI nº 19.26.1000000.0000259/2021-31.

II – Estabelecer que a presente Sindicância seja processada pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, e/ou respectivos suplentes (Portaria de nº 419-PGJ, de 03MAI2021, publicada no DJE nº 6909, de 04MAI2021).

III – Considerar automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da sindicância, de forma ininterrupta, por 30 dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial, nos termos do art. 139, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347857** e o código CRC **40511780**.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 395 - DG, DE 14 DE MAIO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0003456/2021-11, firmado com a empresa SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.648.650/0001-34, referente a aquisição suprimentos de informática.

I - Designar o servidor **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II - Designar o servidor **MARCELO SEIXAS**, Chefe de Seção, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0003456/2021-11.

III - Designar o servidor **RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS**, Chefe de Divisão, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 14/05/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347039** e o código CRC **55373FFC**.

PORTARIA Nº 396 - DG, DE 14 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0002121/2021-77, firmado com a empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO - EIRELI**, CNPJ Nº 04.433.214/0001-02, referente a contratação de serviços de eventos em geral, compreendendo o planejamento operacional, execução e apoio logístico para Ministério Público do Estado de Roraima.

I - Designar a servidora **CATARINA MENDES BATISTA ROSA ARAÚJO**, Assessor Jurídico, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II - Designar a servidora **KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES**, Chefe de Secretaria, como fiscal do Contrato nº 10/2021.

III - Designar a servidora **TAMIRES MORAES E SILVA**, Assessor de Arquitetura e Urbanismo, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 14/05/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347288** e o código CRC **2E29A9B0**.

PORTARIA Nº 397 - DG, DE 14 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0003463/2021-12, firmado com a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, referente a aquisição suprimentos de informática.

I - Designar o servidor **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II - Designar o servidor **MARCELO SEIXAS**, Chefe de Seção, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0003463/2021-12.

III - Designar o servidor **RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS**, Chefe de Divisão, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 14/05/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347243** e o código CRC **2B30C298**.

PORTARIA Nº 398 - DG, DE 14 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0003445/2021-22, firmado com a empresa LEMARINK CARTUCHOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.436.917/0001-07, referente a aquisição suprimentos de informática.

I - Designar o servidor **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II - Designar o servidor **MARCELO SEIXAS**, Chefe de Seção, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0003445/2021-22.

III - Designar o servidor **RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS**, Chefe de Divisão, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 14/05/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347332** e o código CRC **DD9BFBA7**.

PORTARIA Nº 399 - DG, DE 14 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0003485/2021-74, firmado com a empresa CINECON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.199.200/0001-80, referente a aquisição suprimentos de informática.

I - Designar o servidor **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II - Designar o servidor **MARCELO SEIXAS**, Chefe de Seção, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0003485/2021-74.

III - Designar o servidor **RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS**, Chefe de Divisão, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 14/05/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347346** e o código CRC **3F1CB11D**.

PORTARIA Nº 400 - DG, DE 14 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0003431/2021-17, firmado com a empresa **LETÍCIA ARAÚJO DA SILVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.190.243/0001-44, referente a aquisição suprimentos de informática.

I - Designar o servidor **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II - Designar o servidor **MARCELO SEIXAS**, Chefe de Seção, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0003431/2021-17.

III - Designar o servidor **RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS**, Chefe de Divisão, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 14/05/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347370** e o código CRC **5F17B91F**.

PORTARIA Nº 401 - DG, DE 14 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0003447/2021-11, firmado com a empresa A. H. DA S. MORAES - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17, referente a aquisição suprimentos de informática.

I - Designar o servidor CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II - Designar o servidor MARCELO SEIXAS, Chefe de Seção, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0003447/2021-11.

III - Designar o servidor RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS, Chefe de Divisão, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 14/05/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347385** e o código CRC **8AEC1698**.

PORTARIA Nº 402 - DG, DE 14 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0003437/2021-86, firmado com a empresa M. A. N. DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.623.647/0001-75., referente a aquisição suprimentos de informática.

I - Designar o servidor CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II - Designar o servidor MARCELO SEIXAS, Chefe de Seção, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0003437/2021-86.

III - Designar o servidor RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS, Chefe de Divisão, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 14/05/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347394** e o código CRC **0660B19D**.

PORTARIA Nº 403 – DG, DE 17 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento de **E. P. S.**, e **M. J. A. S.**, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, nos dias 10MAI2021 a 13MAI2021, com pernoite, para realizarem atividades funcionais naquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0005189/2021-16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 17/05/2021, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347782** e o código CRC **EBABDAD5**.

PORTARIA Nº 404 – DG, DE 17 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento do servidor **ANTÔNIO FAGNER GOMES**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 24MAI2021, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0005391/2021-30.

II - Autorizar o afastamento do servidor **GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 24MAI2021, sem pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0005391/2021-30.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 17/05/2021, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347856** e o código CRC **7CA6BB22**.

PORTARIA Nº 405 - DG, DE 17 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder folga compensatória, aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI nº
KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES	09	17/06/2021 a 25/06/2021	19.26.1000000.0005426/2021-31
RUBENS GUIMARAES SANTOS	14	17/05/2021 a 30/05/2021	19.26.1000000.0005373/2021-58
SUELEN SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	07 07	21/06/2021 a 27/06/2021 30/06/2021 a 06/07/2021	19.26.1000000.0005399/2021-04
WELLINGTON ALVES SILVA	07	31/05/2021 a 06/06/2021	19.26.1000000.0005306/2021-33

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 17/05/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347826** e o código CRC **BABA4126**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0003456/2021-11**, efetivado mediante Pregão Eletrônico nº 9/2020 – SRP (Procedimento SEI nº 19.26.1000000.0005718/2020-92), ARP nº 21/2021.

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática, incluída a garantia, para atender o Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Roraima,

CONTRATADA: SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.648.650/0001-34.

VALOR: R\$ 3.149,10 (três mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 17, Fonte 650.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25601.0001.21.00013-4

DATA DA EMISSÃO: 12 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 14/05/2021, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347038** e o código CRC **E9B64356**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0002121/2021-77

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 10/2021, efetivado mediante Pregão Eletrônico nº 10/2020 - SRP, Processo SEI nº 4745/2020-48, ARP nº 2/2021.

OBJETO: Contratação de serviços de eventos em geral, compreendendo o planejamento operacional, execução e apoio logístico para Ministério Público do Estado de Roraima.

CONTRATADA: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO - EIRELI, CNPJ Nº 04.433.214/0001-02.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 13/05/2021 a 13/05/2022.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, subelemento 22, Fonte 101.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 14/05/2021, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0346671** e o código CRC **A5E08121**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0003463/2021-12**, efetivado mediante Pregão Eletrônico nº 9/2020 – SRP (Procedimento SEI nº 19.26.1000000.0005718/2020-92).

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática.

CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51.

VALOR: R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 17, Fonte 650.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25601.0001.21.00014-2

DATA DA EMISSÃO: 12 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 14/05/2021, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347245** e o código CRC **004F1B8E**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0003445/2021-22**, efetivado mediante PE nº 9/2020 - SRP, do Processo SEI nº 5718/2020-92, ARP nº 19/2021.

OBJETO: Aquisição de de suprimentos de informática.

CONTRATADA: LEMARINK CARTUCHOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.436.917/0001-07.

VALOR: R\$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 17, Fonte 650.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25601.0001.21.00016-9.

DATA DA EMISSÃO: 12 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 14/05/2021, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347330** e o código CRC **D9E25385**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0003485/2021-74**, efetivado mediante PE nº 9/2020 - SRP, do Processo SEI nº 5718/2020-92, ARP nº 24/2021.

OBJETO: Aquisição de de suprimentos de informática.

CONTRATADA: CINECON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.199.200/0001-80.

VALOR: R\$ 23.480,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 17, Fonte 650.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25601.0001.21.00015-0.

DATA DA EMISSÃO: 12 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 14/05/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347344** e o código CRC **4CC9FFD9**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.100000.0003431/2021-17**, efetivado mediante PE nº 9/2020 - SRP, do Processo SEI nº 5718/2020-92, ARP nº 17/2021.

OBJETO: Aquisição de de suprimentos de informática.

CONTRATADA: LETÍCIA ARAÚJO DA SILVA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.190.243/0001-44.

VALOR: R\$ 180.375,00 (cento e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 339030 e 449052, Subelemento 17 e 33, Fonte 650.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25601.0001.21.00019-3, 00020-7 e 00021-5.

DATA DA EMISSÃO: 12 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 14/05/2021, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347368** e o código CRC **3B332C4E**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.100000.0003447/2021-11**, efetivado mediante PE nº 9/2020 - SRP, do Processo SEI nº 5718/2020-92, ARP nº 20/2021.

OBJETO: Aquisição de de suprimentos de informática.

CONTRATADA: A. H. DA S. MORAES - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17.

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 17, Fonte 650.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25601.0001.21.00018-5.

DATA DA EMISSÃO: 12 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 14/05/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347384** e o código CRC **4EB30E85**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0003437/2021-86**, efetivado mediante PE nº 9/2020 - SRP, do Processo SEI nº 5718/2020-92, ARP nº 18/2021.

OBJETO: Aquisição de de suprimentos de informática.

CONTRATADA: M. A. N. DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.623.647/0001-75.

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 17, Fonte 650.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25601.0001.21.00017-7.

DATA DA EMISSÃO: 12 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 14/05/2021, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347393** e o código CRC **F590DCF8**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0003434/2021-42
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realização de "Treinamento de Comunicação Assertiva para Videoconferências", com o objetivo de capacitar Membros do Ministério Público do Estado de Roraima, a realizar-se na data de 21/5/2021, em plataforma <i>online</i> .
FUND. LEGAL:	Art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8666/1993
CONTRATADO:	THAYSE LEONARDI ZOMKOWSKI 05857284961 (CNPJ 18.049.885/0001-89)
VALOR:	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
RATIFICAÇÃO:	Janaína Carneiro Costa

	Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	14 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 17/05/2021, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347693** e o código CRC **C075615D**.

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 17/05/2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 531/2021/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Lei Nº 10.448, de 09 de maio de 2002.

RESOLVE:

Suspender o expediente em todas as Comarcas da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no dia **19 de Maio de 2021**, em alusão ao Dia do Defensor Público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 14 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 14/05/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0272728 e o código CRC EA3ADE3D.

PORTARIA Nº 533/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 10308, evento 0272624, Teor do Processo SEI nº 000660/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr^a **CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses da assistida **J. P. de L.**, nos autos do processo nº 0829122-81.2020.8.23.0010, da Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 14 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 14/05/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0272751 e o código CRC 973FB25E.

PORTARIA Nº 535/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 10386, evento 0272816, Teor do Processo SEI nº 000752/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses da assistida **E. de S. R.**, nos autos do processo nº 0820289-16.2016.8.23.0010, da comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 14 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 14/05/2021, as 11:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0272849 e o código CRC 9EC34BCC.

PORTARIA Nº 534/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 10372, evento 0272780, Teor do Processo SEI nº 000756/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr^a **TATYANE ALVES COSTA**, para, excepcionalmente, atuar como Curadora Especial do assistido, **D. M. C.**, nos autos do processo nº 0800853-81.2017.8.23.0060, da Comarca de São Luís do Anauá/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 14 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 14/05/2021, as 11:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0272830 e o código CRC E8865FFE.

PORTARIA Nº 523/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 004752/2018.

Considerando a Portaria nº 875/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de agosto de 2020, em evento 0222528.

RESOLVE:

Designar a servidora **CLARA DANIELLE FIGUEIRA DE LIMA ALMEIDA** para responder cumulativamente como Chefe da Seção de Administração de Folha de Pagamento e Demonstrativos de Cálculos, no período de 24 de maio a 02 de junho de 2021, em substituição do servidor **MAGNO DA SILVA MATOS**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 12 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 13/05/2021, as 13:40, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0272254 e o codigo CRC 88337E52.

PORTARIA Nº 530/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº 000647/2021; Considerando o Processo Sei nº 005034/2018; Considerando a Portaria nº 847/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de maio de 2021, em evento 0221649.

RESOLVE:

I - **Cessar os efeitos da Portaria nº 513/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**, de 02 de dezembro de 2019, constante em evento 0271786, exclusivamente quanto a designação da servidora **KATIELLY DUARTE ANDRADE**, para responder cumulativamente como Assessora Juridica II, no periodo de 24 de maio a 07 de junho de 2021, em substituição a servidora **ATAYANE DA SILVA THOMAZ**.

II - Designar a servidora **EMILINY CARVALHO DOS SANTOS** para responder cumulativamente como Assessora Juridica II, no periodo de 24 de maio a 07 de junho de 2021, em substituição a servidora **ATAYANE DA SILVA THOMAZ**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 13 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 13/05/2021, as 13:40, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0272461 e o codigo CRC 2BD946AA.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 532/2021/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo nº 000128/2021

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o **CONTRATO Nº 011/2021**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, e a empresa **A L DE SALES - ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.455.317/0001-97**, tendo como objeto a aquisição de portas de vidro

temperado e travas de segurança, com instalação, bem como a manutenção corretiva de portas de vidro temperado, conforme especificações abaixo, para atender as necessidades do prédio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na Rua General Penha Brasil, 730, São Francisco, Boa Vista/RR.

II - Gestor: Regis Macêdo Braga, Diretor do Departamento de Administração, e no impedimento legal do titular, a servidora **Maria de Fátima Lima da Silva**, Diretora Geral;

III - Fiscal do Contrato: Daniel Lucas Lima Taveira, Assessor Especial III, e no impedimento legal do titular, o servidor **Marcio Frank Silva Gomes**, Assessor Especial I.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

Em 14 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 14/05/2021, as 11:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0272749 e o código CRC D3FC612E.

PORTARIA Nº 524/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002902/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANA HOLANDA BACCARIN**, Assessora Jurídica II, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2019, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 30 de junho de 2021, 10 (dez) dias a contar de 18 de outubro de 2021 e 10 (dez) dias a contar de 10 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 12 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 13/05/2021, as 14:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0272309 e o código CRC 12782B8B.

PORTARIA Nº 525/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002902/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **ANA HOLANDA BACCARIN**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para os períodos 30 de junho a 09 de julho de 2021 e 04 a 23 de outubro de 2021, conforme Portaria nº 1471/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de dezembro de 2020, publicada no

DODPERR nº 161 de 22.12.2020, conforme evento 0246843, a serem usufruídas, a contar de 04 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 12 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 13/05/2021, as 14:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0272313 e o código CRC F34E1877.

PORTARIA Nº 526/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002902/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **ANA HOLANDA BACCARIN**, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para os períodos 04 de julho a 02 de agosto de 2022, Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, publicada DODPERR nº 172 de 18.01.2021, conforme evento 0251385, a serem usufruídas, a contar de 03 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 12 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 13/05/2021, as 14:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0272317 e o código CRC 480ED2C9.

PORTARIA Nº 527/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002029/2018.

RESOLVE:

Convalidar a suspensão, por necessidade do serviço, as férias da servidora **JANAINA COSTA TUPINAMBÁ BENEDETTI**, anteriormente marcadas para o período de 03 a 17 de maio de 2021, conforme Portaria nº 45/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 172 de 18.01.2021, conforme evento 0250606, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 12 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 13/05/2021, as 14:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0272343 e o código CRC 0349245D.

PORTARIA Nº 528/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000736/2021.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSANA SOUZA DE ROCHA**, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 10 de maio de 2021, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 13 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 13/05/2021, as 14:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0272398 e o código CRC B4EDC2E1.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021
PROCESSO Nº. 001622/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 012/2021, firmado entre a DPE/RR e a empresa **R.W.A. COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.939.551/0001-64, oriundo do Processo nº 001622/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima na capital e no interior.

VALOR: O valor do Contrato e de **R\$ 798,00** (setecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

ASSINATURA: 14/05/2021.

SIGNATÁRIOS: **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **RICARDO WALDEMIRO DE ALBUQUERQUE** – representante da CONTRATADA.

Em 14 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por KAROL STEFANY OLIVEIRA RABELO, Respondendo cumulativamente como Diretor(a) Administrativo (a), em 14/05/2021, as 15:56, conforme horário

oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0272934 e o código CRC 8B72C1A3.



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 17/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 1º CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA, localizado à Av. Ville Roy, 5636 em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 654104 - Título: DMI/0000202175
Devedor: A D VIEGAS COMERCIO OPTICO LTDA ME
Credor: DINIZ FRANCHISING

Prot: 654077 - Título: CDA/53.565
Devedor: A F DE SOUSA MOURA & CIA LTDA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 654077 - Título: CDA/53.565
Devedor: A ANTONIO FERNANDES DE S MOURA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 653981 - Título: DMI/00000184124
Devedor: ABIGAIL SENA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653826 - Título: DMI/00000184485
Devedor: ADELINO FERREIRA PANTOJA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653767 - Título: DMI/00000184040
Devedor: ADGAR ALVES DE QUEIROZ FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654028 - Título: DMI/00000184458
Devedor: ADIUILSON RIBEIRO DO CARMO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653856 - Título: DMI/00000184328
Devedor: ADNA ARAUJO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653965 - Título: DMI/00000184232
Devedor: ADOLFO GREGORIO CHAPPELLIN MORENO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653785 - Título: DMI/00000184151
Devedor: ADRIANA DIAS REIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653844 - Título: DMI/00000184357
Devedor: ADRIANA LOPES OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653962 - Título: DMI/00000184110
Devedor: ADRIANO PIMENTEL DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654143 - Título: DMI/00000184588
Devedor: ALANA KAROLINE CARDOSO REMIGIO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654149 - Título: DMI/00000184575
Devedor: ALCIMARA CAMILO PAULINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653955 - Título: DMI/00000183927
Devedor: ALDAMIR BAIA DE AGUIAR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653908 - Título: DMI/00000184420
Devedor: ALDENORA MELO SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653990 - Título: DMI/00000184253
Devedor: ALDETE DE ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653885 - Título: DMI/00000184219
Devedor: ALESSANDRA DA SILVA GARCIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653809 - Título: DMI/00000184025
Devedor: ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653961 - Título: DMI/00000184416
Devedor: ALMIR DA SILVA CORREIA JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653939 - Título: DMI/00000184084
Devedor: ALMIR DE CARVALHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653853 - Título: DMI/00000184334
Devedor: ALONÇO PEREIRA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654038 - Título: DMI/00000184159
Devedor: ALTEMIR DE MELO POND
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653928 - Título: DMI/00000184355
Devedor: ANA BEATRIS DE SOUZA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654150 - Título: DMI/00000184574
Devedor: ANA CRISTINA ALVES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653814 - Título: DMI/00000183991
Devedor: ANA FLAVIA RANGEL DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653807 - Título: DMI/00000184037
Devedor: ANA LUCIA CORREA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654181 - Título: DMI/00000184587
Devedor: ANA LUCIA FEITOSA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654179 - Título: DMI/00000184545
Devedor: ANA PAULA FERREIRA RIBEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653753 - Título: DMI/00000184459
Devedor: ANDERSON OLIVEIRA DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654282 - Título: CDA/2021/000003
Devedor: ANDREA SOUSA PEDROSO
Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 653900 - Título: DMI/00000184205
Devedor: ANDREZA KAREN SANTOS ASSUNCAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654297 - Título: CDA/2019/000297
Devedor: ANDRINA PALOMA BARROS ARAUJO
Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 653877 - Título: DMI/00000184249
Devedor: ANIBAL RODRIGUES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653822 - Título: DMI/00000183942
Devedor: ANNIRA GONCALVES DE ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653875 - Título: DMI/00000184269
Devedor: ANTONIA EUNICE VIEIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653841 - Título: DMI/00000184374
Devedor: ANTONIA LUCELIA AZEVEDO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653836 - Título: DMI/00000184432
Devedor: ANTONIA SOUSA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654044 - Título: DMI/00000184486
Devedor: ANTONIO ALOISIO SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653776 - Título: DMI/00000184440
Devedor: ANTONIO ALVES FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654180 - Título: DMI/00000184547
Devedor: ANTONIO FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653988 - Título: DMI/00000184096
Devedor: ANTONIO LEOCADIO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654196 - Título: DMI/00000184591
Devedor: ANTONIO MOURA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653816 - Título: DMI/00000183976
Devedor: APOLIANA MACIEL DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653926 - Título: DMI/00000184034
Devedor: ARIADINE DA SILVA MARQUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653919 - Título: DMI/00000184428
Devedor: ARIANE NORONHA DE OLIVEIRA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654076 - Título: CDA/81.772
Devedor: ARILENE PEDROSA COSTA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 654023 - Título: DMI/00000184230
Devedor: ARNANDO SOUZA DE SA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654039 - Título: DMI/00000184099
Devedor: ASSOC DAS PROD AGRICULTORAS EXTRAT MIN UIRAPU
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653800 - Título: DMI/00000184066
Devedor: AURICELIA FRANCO MAGALHAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654132 - Título: DMI/00000184621
Devedor: AURIMARCIA CAVALCANTE SALUSTIANO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653969 - Título: DMI/00000184245
Devedor: AURISTELA BEZERRA PAIVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654213 - Título: CDA/310093
Devedor: AUTO POSTO AMAZONMINAS LTDA
Credor: IBAMAINSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

Prot: 654248 - Título: CDA/310306
Devedor: AUTO POSTO ESTRELA DE OURO LTDA ME
Credor: IBAMAINSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

Prot: 653982 - Título: DMI/00000184047
Devedor: BERNADETE CUNHA DA MOTA MARINHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653897 - Título: DMI/00000184050
Devedor: BIANCA LINS VIEIRA CASTRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653898 - Título: DMI/00000184362
Devedor: BIANCA LINS VIEIRA CASTRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654161 - Título: DMI/00000184538
Devedor: BRENA JAQUELINE ALBUQUERQUE FRANCA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653979 - Título: DMI/00000184088
Devedor: CANDIDO SANTANA NEIVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654277 - Título: CDA/2019/000253
Devedor: CARINA PAMELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 653854 - Título: DMI/00000184331
Devedor: CARLA GRAZIELE CORREIA BRASAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654133 - Título: DMI/00000184620
Devedor: CARLA TATIANA JELICOE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653924 - Título: DMI/00000183977
Devedor: CARLOS ALBERTO TORRES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654126 - Título: DMI/00000184645
Devedor: CARLOS EDUARDO SILVA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654190 - Título: DMI/00000184506
Devedor: CINTIA RIBEIRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654191 - Título: DMI/00000184643
Devedor: CLAUACIONES DO NASCIMENTO SALDANHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654026 - Título: DMI/00000184480
Devedor: CLENILDA FIDELIS DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653963 - Título: DMI/00000184237
Devedor: COLETE COLOLITA ANASTACIA LUIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654153 - Título: DMI/00000184563
Devedor: CONDOMINIO ACAI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653832 - Título: DMI/00000184461
Devedor: CONDOMINIO ARACA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654127 - Título: DMI/00000184640
Devedor: CONDOMINIO ARACA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654131 - Título: DMI/00000184622
Devedor: CONDOMINIO ARACA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654142 - Título: DMI/00000184590
Devedor: CONDOMINIO ARACA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654156 - Título: DMI/00000184557
Devedor: CONDOMINIO ARACA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654160 - Título: DMI/00000184541
Devedor: CONDOMINIO ARACA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654148 - Título: DMI/00000184576
Devedor: CONDOMINIO IPE AMARELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653874 - Título: DMI/00000184271
Devedor: CONDOMINIO JATOBA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653831 - Título: DMI/00000184462
Devedor: CONDOMINIO URUCUM
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654139 - Título: DMI/00000184601
Devedor: CONDOMINIO URUCUM
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653835 - Título: DMI/00000184436
Devedor: CRISTINA CUNHA BARBOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654182 - Título: DMI/00000184558
Devedor: CRISTINY MELISSA COSTA PENA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653899 - Título: DMI/00000184268
Devedor: CYNTIA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653975 - Título: DMI/00000184337
Devedor: DAIANA DE SOUZA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653883 - Título: DMI/00000184224
Devedor: DAIANA MACEDO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653825 - Título: DMI/00000183915
Devedor: DAIANE PRISCILA FIGUEIRA VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654130 - Título: DMI/00000184623
Devedor: DAIANNE SILVA CAVALCANTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654019 - Título: DMI/00000184111
Devedor: DAISY KELLY GOMES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653942 - Título: DMI/00000184396
Devedor: DANIEL DE SOUSA ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653953 - Título: DMI/00000184062
Devedor: DANIELA AMORIM DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653762 - Título: DMI/00000184036
Devedor: DEBORA DA PENHA SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653795 - Título: DMI/00000184083
Devedor: DEBORA NASCIMENTO PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654172 - Título: DMI/00000184633
Devedor: DEBORA PATRICIA COSTA MEDEIROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653940 - Título: DMI/00000184153
Devedor: DEIGIANE DA CONCEICAO LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654047 - Título: DMI/00000184422
Devedor: DEJANE CESAR LOUBO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653863 - Título: DMI/00000184299
Devedor: DENISON MARINHO VIANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653761 - Título: DMI/00000184267
Devedor: DHEYNA REGINA FAUSTINO BORGES COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653763 - Título: DMI/00000184051
Devedor: DIANE BARROS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654024 - Título: DMI/00000183916
Devedor: DIEGO LIBERATO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653878 - Título: DMI/00000184248
Devedor: DIVIA GARDENE DA SILVA SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653808 - Título: DMI/00000184028
Devedor: DJALMA FIGUEIREDO JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653828 - Título: DMI/00000184470
Devedor: DOMINGAS BARBOSA VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654169 - Título: DMI/00000184524
Devedor: DOMINGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653860 - Título: DMI/00000184314
Devedor: DORA CLEMENTINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654278 - Título: CDA/2019/000254
Devedor: DOUGLAS RODRIGUES PADILHA
Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 654310 - Título: DMI/869
Devedor: DROGARIA BELLA FARMA LTDA - ME
Credor: E. VIEIRA DA SILVA LTDA

Prot: 654078 - Título: CDA/21.308
Devedor: DROGARIA FARMA GOMES LTDA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 654078 - Título: CDA/21.308
Devedor: LEONIA CASTRO DO NASCIMENTO
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 654078 - Título: CDA/21.308
Devedor: JOSE GOMES DO NASCIMENTO
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 653997 - Título: DMI/00000184451
Devedor: DULCILENE DA SILVA ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654015 - Título: DMI/00000184317
Devedor: DULCINEIA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654259 - Título: DMI/0000443281
Devedor: E DA SILVA AGUIAR-ME
Credor: ATACADAO S.A.

Prot: 653861 - Título: DMI/00000184310
Devedor: EDILENE CALIXTO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653950 - Título: DMI/00000183938
Devedor: EDILEUZA FERREIRA ALEXANDRE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653829 - Título: DMI/00000184466
Devedor: EDILMA DA SILVA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653987 - Título: DMI/00000184236
Devedor: EDILTON FERREIRA DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653880 - Título: DMI/00000184227
Devedor: EDINO LOPES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654032 - Título: DMI/00000184479
Devedor: EDMILSON FERREIRA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654157 - Título: DMI/00000184554
Devedor: EDSON GOMES DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653845 - Título: DMI/00000184356
Devedor: ELCI RIBEIRO FERNANDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653797 - Título: DMI/00000184080
Devedor: ELEMAR RODRIGUES ROCHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653827 - Título: DMI/00000184472
Devedor: ELENIZE CAETANO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653817 - Título: DMI/00000183970
Devedor: ELESSANDRA BARBOSA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653876 - Título: DMI/00000184250
Devedor: ELIANA SARAIVA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653930 - Título: DMI/00000184251
Devedor: ELIANE DA CONCEICAO DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653798 - Título: DMI/00000184077
Devedor: ELIDER CARDOSO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653772 - Título: DMI/00000184180
Devedor: ELIDIANNE FERREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654227 - Título: DMI/0000022372
Devedor: ELIENE DE SOUZA DIAS 64995216200
Credor: ATACADAO S.A.

Prot: 653851 - Título: DMI/00000184340
Devedor: ELINES LIMA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653999 - Título: DMI/00000184117
Devedor: ELIZABETE LIMA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653933 - Título: DMI/00000184376
Devedor: ELIZANDRIA LIMA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653935 - Título: DMI/00000184113
Devedor: ELOIDE FERREIRA DE MORAIS DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654249 - Título: CDA/310350
Devedor: EMANUEL CARDOSO MACEDO
Credor: IBAMAINSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

Prot: 653915 - Título: DMI/00000184252
Devedor: EMERSON DA SILVA PINHEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654112 - Título: DMI/001117519
Devedor: ENGETEC CONSULTORIA E ENGENHAR
Credor: AEA MARGINAL TIETE D M ELETR E

Prot: 653879 - Título: DMI/00000184238
Devedor: ERICA CRISTINA OLIVEIRA MONTEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654187 - Título: DMI/00000184572
Devedor: ERICA GONCALVES FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654151 - Título: DMI/00000184570
Devedor: ERICA ROMODA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654027 - Título: DMI/00000184390
Devedor: ERISMAR SANTOS SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654025 - Título: DMI/00000184257
Devedor: ERIVELTON DA SILVA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654145 - Título: DMI/00000184583
Devedor: ESTERFESON VASCONCELOS DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654079 - Título: CDA/54.480
Devedor: VALSEMOR CARLOS MENDES
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 654079 - Título: CDA/54.480
Devedor: SAMUEL DE OLIVEIRA FILHO
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 653970 - Título: DMI/00000184247
Devedor: ETICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653755 - Título: DMI/00000184223
Devedor: ETINA SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653850 - Título: DMI/00000184342
Devedor: EULALIA PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654219 - Título: DM/10152 /009
Devedor: EURIVANA MAIA VASCONCELOS BRIT
Credor: CARLOS EDUARDO ALEIXO PRADO

Prot: 654195 - Título: DMI/00000184586
Devedor: EVELYN DANIEL DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653768 - Título: DMI/00000184392
Devedor: EVERALDO DE ALMEIDA LUIZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654273 - Título: CDA/310807
Devedor: EXTREMO NORTE AGROINDUSTRIAL COM IMP E EXP LT
Credor: IBAMAINSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

Prot: 653852 - Título: DMI/00000184336
Devedor: FABIANA DIAS HIGINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653941 - Título: DMI/00000184003
Devedor: FABIANA DOS REIS E SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653890 - Título: DMI/00000184200
Devedor: FABIO CORDEIRO DE AZEVEDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653994 - Título: DMI/00000184398
Devedor: FABIO FERNANDES MESQUITA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653862 - Título: DMI/00000184304
Devedor: FABIOLA RODRIGUES PINHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654001 - Título: DMI/00000183960
Devedor: FABIOLA VALENTE DE MESQUITA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654295 - Título: CDA/2019/000291
Devedor: FABRICIO LIMA RODRIGUES
Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 654286 - Título: CDA/2019/000268
Devedor: FELIPE JEFFERSON BONFIM DA SILVA
Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 653848 - Título: DMI/00000184348
Devedor: FLORIANA GALDINO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654005 - Título: DMI/00000184189
Devedor: FLORINETE PINHEIRO ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653985 - Título: DMI/00000184002
Devedor: FRANCISCA DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653823 - Título: DMI/00000183928
Devedor: FRANCISCA DE JESUS BATISTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653775 - Título: DMI/00000184168
Devedor: FRANCISCA FERREIRA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653842 - Título: DMI/00000184366
Devedor: FRANCISCA GOMES DE ALBUQUERQUE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653754 - Título: DMI/00000184408
Devedor: FRANCISCO CESAR FRANCA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654184 - Título: DMI/00000184528
Devedor: FRANCISCO LAURINDO COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653882 - Título: DMI/00000184225
Devedor: FRANCISCO SANTOS BARBOSA DE CASTRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654037 - Título: DMI/00000184415
Devedor: FRANKLIN DE OLIVEIRA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654173 - Título: DMI/00000184521
Devedor: GABRIEL MAGALHAES VEIGA MARTINS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653756 - Título: DMI/00000183961
Devedor: GEANE BRASIL DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654080 - Título: CBI/536762
Devedor: GENIVAL COIMBRA DA SILVA
Credor: COOP DE CRED DE LIVRE ADM CREDIEMBRAPA LTDA

Prot: 654146 - Título: DMI/00000184580
Devedor: GEORGINA SILVANA INACIO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654159 - Título: DMI/00000184542
Devedor: GEOVANA DOS SANTOS CAETANO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653903 - Título: DMI/00000184097
Devedor: GILBERTO GIL BARBOSA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653888 - Título: DMI/00000184210
Devedor: GILMARA LIMA DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653980 - Título: DMI/00000183911
Devedor: GISELE RIBEIRO VILACA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653960 - Título: DMI/00000184091
Devedor: GLAUCIRENE COLARES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653786 - Título: DMI/00000184148
Devedor: GRACIELA LAURENTINO SAGICA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654304 - Título: /20208973
Devedor: GRACILEIA VERAS MOREIRA
Credor: SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR CIDADE DE BETIM L

Prot: 654305 - Título: /20208973
Devedor: GRACILEIA VERAS MOREIRA
Credor: SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR CIDADE DE BETIM L

Prot: 654306 - Título: /20208973
Devedor: GRACILEIA VERAS MOREIRA
Credor: SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR CIDADE DE BETIM L

Prot: 654307 - Título: /20208973
Devedor: GRACILEIA VERAS MOREIRA
Credor: SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR CIDADE DE BETIM L

Prot: 654308 - Título: /20208973
Devedor: GRACILEIA VERAS MOREIRA
Credor: SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR CIDADE DE BETIM L

Prot: 654309 - Título: /20208973
Devedor: GRACILEIA VERAS MOREIRA
Credor: SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR CIDADE DE BETIM L

Prot: 653886 - Título: DMI/00000184216
Devedor: GREYCE ANNY BENFICA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654274 - Título: CDA/2019/000245
Devedor: GRIVALDA ALVES DA SILVA
Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 653993 - Título: DMI/00000183968
Devedor: GUIRLHERME AURELIANO DE JESUS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654124 - Título: DMI/00000184535
Devedor: GUTEMBERG MESSIAS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653983 - Título: DMI/00000184266
Devedor: HEIDI COROMOTO POLANCO DE URBANEJA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653760 - Título: DMI/00000184446
Devedor: HELISON ALVES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654194 - Título: DMI/00000184594
Devedor: HEYGLESON RYAN GUIVARES MAFRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654011 - Título: DMI/00000184031
Devedor: HILDA GOMES PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653949 - Título: DMI/00000184211
Devedor: HUANDERLY TRINDADE LIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653811 - Título: DMI/00000184014
Devedor: IACY GARCIA BARBOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653813 - Título: DMI/00000183995
Devedor: IEDA ANDRADE DE BRITO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654049 - Título: DMI/00000183981
Devedor: IGOR GABRIEL VITAL DAVI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653901 - Título: DMI/00000184045
Devedor: ILENY BARBOSA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654137 - Título: DMI/00000184608
Devedor: ILMA SILVA FERNANDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654034 - Título: DMI/00000184487
Devedor: IOLANDA SILVA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654035 - Título: DMI/00000184385
Devedor: IONARA FATIMA DA SILVA WANDERLEY
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653796 - Título: DMI/00000184081
Devedor: IOVANIA BARROS MARINHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654275 - Título: CDA/2021/000001
Devedor: IRAIMA ALVES DA SILVA
Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 654041 - Título: DMI/00000183959
Devedor: IVAMARA MACIEL DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653974 - Título: DMI/00000184400
Devedor: IZIDORIO SANTES DE SIQUEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654212 - Título: CDA/310159
Devedor: J C COM CONST E SERV LTDA ME
Credor: IBAMAINSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

Prot: 653777 - Título: DMI/00000184319
Devedor: JACILMA KELLY FERNANDES LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653956 - Título: DMI/00000184407
Devedor: JADE GABRIELLE FERREIRA ALVES ROCHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654013 - Título: DMI/00000183926
Devedor: JAIRO OLIVEIRA BARROSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653892 - Título: DMI/00000184186
Devedor: JAMES DEANES BATISTA ALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653806 - Título: DMI/00000184052
Devedor: JAMISSON BARBOSA ELIAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653873 - Título: DMI/00000184272
Devedor: JANILSON DOS SANTOS LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654147 - Título: DMI/00000184579
Devedor: JAQUELINE DA SILVA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653858 - Título: DMI/00000184318
Devedor: JAQUELINE SANTOS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653799 - Título: DMI/00000184070
Devedor: JEANES CASTRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654002 - Título: DMI/00000184332
Devedor: JELTON COSTA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654017 - Título: DMI/00000184335
Devedor: JERRY GERALDO GASKIN STEPHEN
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653951 - Título: DMI/00000183924
Devedor: JESSE GUILHERME DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654168 - Título: DMI/00000184510
Devedor: JOAO BATISTA LOPES GUIMARAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654010 - Título: DMI/00000184149
Devedor: JOAO FIRMINO MESQUITA JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653976 - Título: DMI/00000184140
Devedor: JOAO HENRIQUE NASCIMENTO SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654174 - Título: DMI/00000184565
Devedor: JOAO JOSE PINHEIRO DE JESUS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653769 - Título: DMI/00000184082
Devedor: JOAO LOPES DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653902 - Título: DMI/00000184033
Devedor: JOAQUIM MONTEIRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653869 - Título: DMI/00000184287
Devedor: JOICIANY LIMA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653913 - Título: DMI/00000184380
Devedor: JOSE CARLOS DA SILVA BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654175 - Título: DMI/00000184638
Devedor: JOSE COSTA DE ALBUQUERQUE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654012 - Título: DMI/00000184393
Devedor: JOSE DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654125 - Título: DMI/00000184641
Devedor: JOSE LOPES DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653952 - Título: DMI/00000184106
Devedor: JOSE LOPES TABOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654020 - Título: DMI/00000184012
Devedor: JOSE LUIZ ANTONIO CAMARGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654014 - Título: DMI/00000184347
Devedor: JOSELIA LOPES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654135 - Título: DMI/00000184613
Devedor: JOSILENE DE JESUS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653906 - Título: DMI/00000184288
Devedor: JOSILENE RIBEIRO DE FARIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654162 - Título: DMI/00000184532
Devedor: JOVISON THOMAS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653837 - Título: DMI/00000184419
Devedor: JUCILEIA RICHARLE DA COSTA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653804 - Título: DMI/00000184059
Devedor: JUCILENE GENTIL CAMELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654128 - Título: DMI/00000184635
Devedor: JUCINEIDE ANICETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653793 - Título: DMI/00000184112
Devedor: JULIANA CRY S BENTES OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653864 - Título: DMI/00000184298
Devedor: JULIANA SANTOS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653937 - Título: DMI/00000183908
Devedor: JURACY DE OLIVEIRA AMARANTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653784 - Título: DMI/00000184156
Devedor: JUSSARA ALEIXO ANGELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654296 - Título: CDA/2019/000294
Devedor: KARYNA DIAS SILVA
Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 653780 - Título: DMI/00000183933
Devedor: KATIA CILENE REIS MAIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653783 - Título: DMI/00000184160
Devedor: KATIA CILENE SOARES FIGUEIREDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653847 - Título: DMI/00000184350
Devedor: KATIA SANTANA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654016 - Título: DMI/00000184161
Devedor: KATIANE MARIA SILVA BRAGA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654177 - Título: DMI/00000184617
Devedor: KAWALATTIE RAMKISSOON
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653917 - Título: DMI/00000184300
Devedor: KEILA VIEIRA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654122 - Título: DMI/00000184536
Devedor: KENIA OLIVEIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654232 - Título: DMI/13652
Devedor: L C M CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP

Prot: 654060 - Título: DMI/24252
Devedor: LAIANE LOPES RODRIGUES
Credor: RORAISINGER V M A T AUTORIZ

Prot: 653984 - Título: DMI/00000183956
Devedor: LAURO ALVES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654183 - Título: DMI/00000184533
Devedor: LEANDRO ALENCAR DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653843 - Título: DMI/00000184360
Devedor: LEANDRO AQUINO DA CONCEICAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653889 - Título: DMI/00000184204
Devedor: LEIA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653840 - Título: DMI/00000184375
Devedor: LEIDIJANE NUNES LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653759 - Título: DMI/00000184019
Devedor: LENO GOMES PASSOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654043 - Título: DMI/00000183905
Devedor: LEONAN CORDEIRO VASCONCELOS DE LAIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654268 - Título: DSI/NAS3393
Devedor: LEONARDO PEREIRA DE LIMA
Credor: V.S. COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI

Prot: 653802 - Título: DMI/00000184063
Devedor: LEONIR DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653803 - Título: DMI/00000184060
Devedor: LETICIA SILVA COELHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653946 - Título: DMI/00000184127
Devedor: LETICIA SUANE CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653893 - Título: DMI/00000184181
Devedor: LIDIANE DA SILVA MOREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654129 - Título: DMI/00000184626
Devedor: LIDIANE DA SILVA QUEIROZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653812 - Título: DMI/00000183996
Devedor: LIDIANE FERREIRA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654158 - Título: DMI/00000184550
Devedor: LINDALVA DOS SANTOS SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653954 - Título: DMI/00000184243
Devedor: LIZIENE PEREIRA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653820 - Título: DMI/00000183962
Devedor: LORANETE LOURDES ZANETTI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653959 - Título: DMI/00000184178
Devedor: LUAN BILL LAZAMETH ANDRADE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654021 - Título: DMI/00000183903
Devedor: LUCAS VIEIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654000 - Título: DMI/00000184075
Devedor: LUCIANA CELLI ALVES RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654188 - Título: DMI/00000184504
Devedor: LUCIANA MONTEIRO DA SILVA LOPES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653964 - Título: DMI/00000184103
Devedor: LUCILENE GOMES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654163 - Título: DMI/00000184531
Devedor: LUIS MARCOS CARREIRO PIMENTEL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653932 - Título: DMI/00000184188
Devedor: LUIZ CARLOS MESQUITA DE MATOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653782 - Título: DMI/00000184162
Devedor: LUIZA ANDREIA DA SILVA NOGUEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653931 - Título: DMI/00000184215
Devedor: LUIZA NETA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654071 - Título: CDA/17.917
Devedor: LUMITEC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 654071 - Título: CDA/17.917
Devedor: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 654071 - Título: CDA/17.917
Devedor: ANAIR DE FREITAS BEZERRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 654072 - Título: CDA/16.533
Devedor: LUMITEC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 654072 - Título: CDA/16.533
Devedor: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 654072 - Título: CDA/16.533
Devedor: ANAIR DE FREITAS BEZERRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 654073 - Título: CDA/17.916
Devedor: LUMITEC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 654073 - Título: CDA/17.916
Devedor: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 654073 - Título: CDA/17.916
Devedor: ANAIR DE FREITAS BEZERRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 654074 - Título: CDA/17.915
Devedor: LUMITEC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 654074 - Título: CDA/17.915
Devedor: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 654074 - Título: CDA/17.915
Devedor: ANAIR DE FREITAS BEZERRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 654075 - Título: CDA/16.532
Devedor: LUMITEC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 654075 - Título: CDA/16.532
Devedor: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 654075 - Título: CDA/16.532
Devedor: ANAIR DE FREITAS BEZERRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 654192 - Título: DMI/00000184567
Devedor: MANOEL DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653781 - Título: DMI/00000184172
Devedor: MANOEL REGINALDO NASCIMENTO CAMPOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653805 - Título: DMI/00000184058
Devedor: MARCELA PINHO TAVARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654155 - Título: DMI/00000184561
Devedor: MARCELE TOMAZ DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654289 - Título: CDA/2019/000279
Devedor: MARCELO DA SILVA PEREIRA
Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 653968 - Título: DMI/00000184118
Devedor: MARCICLEIDE MARCELINO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654018 - Título: DMI/00000183985
Devedor: MARCILEIA QUEROZ DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654166 - Título: DMI/00000184523
Devedor: MARCIO CANDIDO VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654244 - Título: DMI/335475 1
Devedor: MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO
Credor: TELMAC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO

Prot: 653868 - Título: DMI/00000184292
Devedor: MARGARIDA DA COSTA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653958 - Título: DMI/00000184395
Devedor: MARIA CLARA DA VILVA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653834 - Título: DMI/00000184439
Devedor: MARIA CONCEICAO BARBOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653757 - Título: DMI/00000184207
Devedor: MARIA CONSOLATA ALMEIDA DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653872 - Título: DMI/00000184274
Devedor: MARIA DA PAZ DE AGUIAR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654033 - Título: DMI/00000184056
Devedor: MARIA DARCI DE SOUSA FARIAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654144 - Título: DMI/00000184585
Devedor: MARIA DE FATIMA GOMES DAMASCENO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653830 - Título: DMI/00000184465
Devedor: MARIA DE JESUS PEREIRA PINHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653855 - Título: DMI/00000184329
Devedor: MARIA DO SOCORRO LEITE DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653867 - Título: DMI/00000184293
Devedor: MARIA DO SOCORRO PEREIRA RAMOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654165 - Título: DMI/00000184577
Devedor: MARIA DOMINGAS PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653870 - Título: DMI/00000184282
Devedor: MARIA EDILZA BARBOSA MAGALHAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653986 - Título: DMI/00000184447
Devedor: MARIA JOSE SARMENTO MENEZES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654152 - Título: DMI/00000184569
Devedor: MARIA LUCIA MORAIS LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654167 - Título: DMI/00000184595
Devedor: MARIA LUCILENE DA SILVA MEDEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654036 - Título: DMI/00000184443
Devedor: MARIA LUIZA DE C BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654154 - Título: DMI/00000184562
Devedor: MARIA MARCIA BARROS MAGALHAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653790 - Título: DMI/00000184131
Devedor: MARIA NEUMA DE OLIVEIRA DA LUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654004 - Título: DMI/00000184006
Devedor: MARIA OLIVEIRA BARROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653922 - Título: DMI/00000183939
Devedor: MARIA PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653966 - Título: DMI/00000184008
Devedor: MARIA SIDILENE FERREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653909 - Título: DMI/00000184382
Devedor: MARIA SONIA RODRIGUES RIBEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654029 - Título: DMI/00000183955
Devedor: MARILENE ARAUJO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653771 - Título: DMI/00000184234
Devedor: MARINALVA CORDEIRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654281 - Título: CDA/2019/000263
Devedor: MARINILSON MOTA DE LIRA
Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 654048 - Título: DMI/00000184468
Devedor: MARISANGELA DE OLIVEIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653916 - Título: DMI/00000184133
Devedor: MARISETE RAMAO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653765 - Título: DMI/00000184120
Devedor: MARLENA MARA DE MOURA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653891 - Título: DMI/00000184194
Devedor: MARLUCE DE SOUZA BARROS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654236 - Título: DMI/OV024678100
Devedor: MAYENE MORAIS DE VIEIRA
Credor: VESUVIO INDUSTRIA DE COLCHOES TECNOLOGIC

Prot: 654134 - Título: DMI/00000184614
Devedor: MERI JANI DE MELO FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654065 - Título: DMI/057000/009
Devedor: MG COM ARTIGO VESTUARIO EIREL
Credor: PLIE CONFECÇOES LTDA

Prot: 654290 - Título: CDA/2019/000282
Devedor: MICHELE COELHO DA COSTA
Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 653770 - Título: DMI/00000184246
Devedor: MICHELE MANDUCA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654007 - Título: DMI/00000184413
Devedor: MIHILTON GOMES DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653936 - Título: DMI/00000183994
Devedor: MILAGROS DANIELA DIAZ NAVARRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653934 - Título: DMI/00000184352
Devedor: MILTON CARDOSO DE MORAIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653859 - Título: DMI/00000184316
Devedor: MIRACI DOS REIS MIRANDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653945 - Título: DMI/00000184473
Devedor: MMS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653977 - Título: DMI/00000183935
Devedor: MOISES BANDEIRA DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654233 - Título: DMI/148504 2
Devedor: MS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
Credor: STY COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

Prot: 654054 - Título: DMI/RR4003072C
Devedor: N R F DE ARAUJO
Credor: BEAUTY FRANCHISING ADMINISTRADORA DE FRANQUIA

Prot: 654055 - Título: DMI/RR4003072D
Devedor: N R F DE ARAUJO
Credor: BEAUTY FRANCHISING ADMINISTRADORA DE FRANQUIA

Prot: 653947 - Título: DMI/00000183902
Devedor: N. J. DE OLIVEIRA NETO EPP
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653991 - Título: DMI/00000184041
Devedor: NACILENE DIAS ASSUNCAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653866 - Título: DMI/00000184294
Devedor: NADIA FLAVIA DOS SANTOS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653788 - Título: DMI/00000184141
Devedor: NADIA NUBIA RIVAS BARRETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654197 - Título: DMI/06013E
Devedor: NAIMAR LIMA DA SILVA
Credor: CELMAT IND DE MATERIAIS E ARTEFATOS CERA

Prot: 654198 - Título: DMI/062240003
Devedor: NAIMAR LIMA DA SILVA
Credor: CELMAT IND DE MATERIAIS E ARTEFATOS CERA

Prot: 654189 - Título: DMI/00000184509
Devedor: NAIR GUERREIRO DINIZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653774 - Título: DMI/00000184424
Devedor: NAIRA SUELEN RODRIGUES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653764 - Título: DMI/00000184146
Devedor: NARJARA LEANDRA PEREIRA FRANCO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653904 - Título: DMI/00000184035
Devedor: NATALIA MARIA VIELMA PALACIOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654202 - Título: DMI/4050
Devedor: NATALIA VITAL NOBREGA FERREIRA
Credor: RACA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA

Prot: 653801 - Título: DMI/00000184064
Devedor: NAZILDA CARVALHO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654045 - Título: DMI/00000184183
Devedor: NEIMILSON DE BRITO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653821 - Título: DMI/00000183947
Devedor: NEUDIMAR PLACIDO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653766 - Título: DMI/00000184067
Devedor: NICE BORGES DE MIRANDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653995 - Título: DMI/00000184170
Devedor: NILVANA RODRIGUES VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653884 - Título: DMI/00000184220
Devedor: NITALA MARIA CUNHA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654283 - Título: CDA/2019/000264
Devedor: NUBIA MARA TORRES DE SOUZA
Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 654176 - Título: DMI/00000184599
Devedor: OFICINA E CONCERTO DE VEICULOS FARP LTDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653896 - Título: DMI/00000183979
Devedor: OSEIAS DOS REIS FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653871 - Título: DMI/00000184280
Devedor: OTOMAR FELIPE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654008 - Título: DMI/00000183992
Devedor: OZINETE FRANCA DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653943 - Título: DMI/00000184283
Devedor: PATRICIA DE ARAUJO CAMELO ANDRADE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654164 - Título: DMI/00000184529
Devedor: PATRICIA PAIVA MAGALHAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654298 - Título: CDA/2019/000303
Devedor: PAULO ERMESON LIMA MUNIZ
Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 654287 - Título: CDA/2019/000273
Devedor: PAULO IRINEI SOARES CRUZ
Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 654030 - Título: DMI/00000184038
Devedor: PAULO MENDES ALVES SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654276 - Título: CDA/2019/000249
Devedor: PEDRO CASTRO DOS PRAZERES
Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 653846 - Título: DMI/00000184353
Devedor: PEDRO DOS SANTOS SERRAO FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654106 - Título: DMI/U140158001
Devedor: PEDRO FELIPE VIEIRA DOS SANTOS 041976362
Credor: ROVITEX IND E COM DE MALHAS LTDA

Prot: 653920 - Título: DMI/00000184405
Devedor: PEDRO MOTA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654178 - Título: DMI/00000184555
Devedor: PEDRO RIBEIRO DE CARVALHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653838 - Título: DMI/00000184417
Devedor: PRISCILA AIANNY MELO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654140 - Título: DMI/00000184593
Devedor: PRISCILA GABRIELA DE CASTRO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654271 - Título: DMI/46012211
Devedor: R H GUEDES VIEIRA ME
Credor: BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA

Prot: 654272 - Título: DMI/778A
Devedor: R N RIBEIRO DOS SANTOS
Credor: SHARPCUT COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

Prot: 654245 - Título: DMI/00000015610
Devedor: R. C. DOS SANTOS ME 24.029347-3
Credor: GDM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Prot: 654279 - Título: CDA/2019/000255
Devedor: RAFAEL BRANDAO RUBIM
Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 654312 - Título: OT/SN
Devedor: RAIANE DE JESUS BATISTA
Credor: LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS

Prot: 653818 - Título: DMI/00000183969
Devedor: RAIMUNDA LIMA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653923 - Título: DMI/00000183978
Devedor: RAIMUNDA MONTEIRO MORAIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654138 - Título: DMI/00000184603
Devedor: RAIMUNDO JOSE SILVA NETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653978 - Título: DMI/00000183931
Devedor: RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653887 - Título: DMI/00000184212
Devedor: RALYSON DE OLIVEIRA RAMIRES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654042 - Título: DMI/00000183920
Devedor: RAMIRO FERREIRA DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653973 - Título: DMI/00000184055
Devedor: RANIELE SANTIAGO ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654205 - Título: DMI/0000115293
Devedor: REGIELLE OLIVEIRA MARINHO
Credor: EVERALDO JUNIOR EIRELI

Prot: 653881 - Título: DMI/00000184226
Devedor: REGINALDO COSTA ROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654299 - Título: CDA/2019/000304
Devedor: REJANEIDE ALVES DA SILVA
Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 653921 - Título: DMI/00000183918
Devedor: RENALE SHAIENE ALMEIDA ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654284 - Título: CDA/2019/000265
Devedor: RENE AVELINO DE SOUZA JUNIOR
Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 654141 - Título: DMI/00000184592
Devedor: RENILDE FARIAS TEIXEIRA LINS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653833 - Título: DMI/00000184455
Devedor: RITA PINHEIRO DA SILVA GUIMARAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653857 - Título: DMI/00000184321
Devedor: ROBERTA DE SOUSA DA FONSECA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653779 - Título: DMI/00000184126
Devedor: ROBERTO JUVINO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654221 - Título: DM/0 /002
Devedor: ROBSON RODRIGUES NASCIMENTO
Credor: M. DOS SANTOS BATISTA

Prot: 653967 - Título: DMI/00000184011
Devedor: ROMYO DE OLIVEIRA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653944 - Título: DMI/00000184484
Devedor: ROSALBA RIBEIRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653789 - Título: DMI/00000184138
Devedor: ROSALIA DOROTEU VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654009 - Título: DMI/00000184320
Devedor: ROSALINO DA SILVA CONCEICAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653810 - Título: DMI/00000184024
Devedor: ROSANA VIEIRA DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653787 - Título: DMI/00000184143
Devedor: ROSANGELA SILVA DE AQUINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654003 - Título: DMI/00000184394
Devedor: ROSEMEIRE NASCIMENTO RIBEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653907 - Título: DMI/00000184053
Devedor: ROSIANE DA SILVA CHARLES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653792 - Título: DMI/00000184121
Devedor: ROSIANE JOSINO BARBOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653819 - Título: DMI/00000183963
Devedor: ROSINEA GONZAGA SAPARA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653905 - Título: DMI/00000184217
Devedor: SAMANTHA ANTUNES MEDEIROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653894 - Título: DMI/00000184179
Devedor: SANDRA MILANIA MARTINS CAMARA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654260 - Título: DSI/000108/2103
Devedor: SANTANA CIA LTDA ME
Credor: JACARE AUTO PEÇAS LTDA

Prot: 654031 - Título: DMI/00000184421
Devedor: SAULO ROCHA PINTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653948 - Título: DMI/00000184018
Devedor: SGB VIANA E CIA LTDA ME
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653998 - Título: DMI/00000184402
Devedor: SIMONE RAYANE SOUZA LEO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653815 - Título: DMI/00000183989
Devedor: SIMONE SOARES LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653794 - Título: DMI/00000184100
Devedor: SIMONE WILLIE DE ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653791 - Título: DMI/00000184129
Devedor: SOLANGE DA SILVA RAPOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654070 - Título: CDA/54.537
Devedor: SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 654070 - Título: CDA/54.537
Devedor: LUIZ LAERCIO FAZIONI
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 653865 - Título: DMI/00000184297
Devedor: SONIA MARIA DA ENCARNACAO MORIZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653911 - Título: DMI/00000184049
Devedor: STEFANY KEULLEN DA SILVA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653938 - Título: DMI/00000184195
Devedor: SUELY PINTO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653925 - Título: DMI/00000184323
Devedor: TAIANA CONCEICAO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653992 - Título: DMI/00000184369
Devedor: TAINA FERREIRA DA SILVA RIOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654193 - Título: DMI/00000184612
Devedor: TAINARA XAVIER DE MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654123 - Título: DMI/00000184636
Devedor: TATIANA MAYARA DA SILVA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653989 - Título: DMI/00000183953
Devedor: TATIANE COSME SILVA MIRANDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654040 - Título: DMI/00000184469
Devedor: TATIANE DE MOURA CAULA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653758 - Título: DMI/00000184208
Devedor: TATIANE RAMIRO MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653912 - Título: DMI/00000184000
Devedor: TATINY CRISTINA SILVA MATOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654022 - Título: DMI/00000183929
Devedor: TEONILDO SOARES TEIXEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654119 - Título: DMI/00000184519
Devedor: TEREZA PEREIRA BARBOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654120 - Título: DMI/00000184515
Devedor: TEREZA PEREIRA BARBOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654121 - Título: DMI/00000184514
Devedor: TEREZA PEREIRA BARBOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654046 - Título: DMI/00000184098
Devedor: URSULA ERICA TRAJANO CORREA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654006 - Título: DMI/00000183993
Devedor: VALDENIZIA PEREIRA COIMBRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654136 - Título: DMI/00000184610
Devedor: VALMIRA DA SILVA FAUSTINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654185 - Título: DMI/00000184534
Devedor: VANDEMBERGUE BENTES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654266 - Título: DMI/00086677 3
Devedor: VERSATIL CONSTRU ES E ENGENHARIA LTDA
Credor: VEMAP

Prot: 654311 - Título: DMI/579
Devedor: VITOR HUGO ZENATTI SILVA
Credor: E. VIEIRA DA SILVA LTDA

Prot: 653918 - Título: DMI/00000184341
Devedor: VIVIANE BARROSO UCHOA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654225 - Título: DMI/000003738
Devedor: VP SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELLI
Credor: MADEIREIRA FILHOS LTDA - ME

Prot: 654186 - Título: DMI/00000184518
Devedor: WALDIR ALMEIDA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653778 - Título: DMI/00000184482
Devedor: WALLESON ALVES FARIAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654293 - Título: CDA/2019/000286
Devedor: WANESSA RAIANNY LUCENA RAPOSO
Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 653957 - Título: DMI/00000184476
Devedor: WARLY RAMIRO CORREA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654250 - Título: NP/SN
Devedor: WELMA FERREIRA DA SILVA
Credor: KLINGER KLERTON MAGALHAES NEGREIROS

Prot: 653839 - Título: DMI/00000184384
Devedor: WERICA VERONICA DA COSTA SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653824 - Título: DMI/00000183923
Devedor: WESLEY RAMOS DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653849 - Título: DMI/00000184345
Devedor: WILDISON FRAZAO DOS INOCENTES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654061 - Título: DMI/69505-1/5
Devedor: WILRADAN COMERCIO LTDA ME
Credor: BAHIA ARTES GRAFICAS EIRELI

Prot: 653971 - Título: DMI/00000183954
Devedor: WOLLACE GARCIAS RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653927 - Título: DMI/00000184387
Devedor: YURAILIS DEL VALLE BERMEJO GRANADO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654170 - Título: DMI/00000184508
Devedor: Z AidineI DANTAS DO NASCIMENTO DA CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 654171 - Título: DMI/00000184505
Devedor: Z AidineI DANTAS DO NASCIMENTO DA CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados. Boa Vista, 17 de maio de 2021. Eu JOZIEL SILVA LOUREIRO, Tabelião o fiz digitar e assino.

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 12/05/2021

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07070**

Sacado: E. DA SILVA FARIA
C.N.P.J./C.P.F: 08.018.054/0001-96
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: R VALDENOR MACIEL 1930
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **FARIA DI PAULA INDUSTRIA, COME**
CNPJ/CPF: **30.706.723/0001-71**
Endereço.: **ALAMEDA SANTOS 1496**
Cidade.....: **SAO PAULO**

Número do Título: **7719C-1/6**
Data da Emissão: **24/03/2021**

Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO**
Data Vencimento: **05/05/2021**

Aceite: **Não.**
Apresentado por: **ITAU UNIBANCO SA.**

Valor do Título..... R\$ 644,15

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07033**

Sacado: IRANI FRANCISCO DA SILVA
C.N.P.J./C.P.F: 858.794.102-00
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: MONTE RORAIMA, 0383
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF:
Endereço..:
Cidade.....:

Número do Título: **5766** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **03/05/2021** Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 2.423,92

POSTEGADO

Data da publicação: **13/05/2021**
Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07032**

Sacado: GUIZ LUIZ DE ALMEIDA

C.N.P.J./C.P.F: 376.463.227-50

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: TANCREDO NEVES, 0477

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5753**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **04/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 2.216,83

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07030**

Sacado: VALDECI CARVALHO DE SA

C.N.P.J./C.P.F: 016.604.062-26

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: RUA CRISTAL, 1315

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5758**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 2.524,76

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07027**

Sacado: JUAREZ RIBEIRO COSTA

C.N.P.J./C.P.F: 357.961.032-53

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: RUA ARAGUAIA, 0088

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5842**

Espécie: **Certidão de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 1.550,39

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07016**

Sacado: ELVIRA DO CARMO DE JESUS LIMA

C.N.P.J./C.P.F: 288.670.412-15

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: LUIS CAVALCANTE, 0693

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5847**

Espécie: **Certidão de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 1.548,59

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07018**

Sacado: EVANDEILZO AMORIM TORRES

C.N.P.J./C.P.F: 225.743.362-91

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: RUA HILDEMAR PEREIRA DE FIGUEIREDO, 2905

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5852**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 1.829,97

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07019**

Sacado: JAMILE DE MELO ALBURQUERQUE

C.N.P.J./C.P.F: 717.052.952-15

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: DANIELA PERES, 0434

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5844**

Espécie: **Certidão de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 3.056,06

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07031**

Sacado: WASHINGTON DE SOUZA SILVA - ME

C.N.P.J./C.P.F: 22.017.456/0001-05

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: RUA ORESTES, 0314

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5804**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 1.221,71

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07028**

Sacado: MARINETE CARNEIRO DE SOUSA

C.N.P.J./C.P.F: 584.590.732-20

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: MARIA ALBERTINA, 0290

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5805**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 2.118,46

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07035**

Sacado: MAGALY CARNEIRO DE OLIVEIRA

C.N.P.J./C.P.F: 019.794.132-07

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: RUA ANAUA, 2247

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5851**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 1.663,08

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07022**

Sacado: JOSE MARQUES

C.N.P.J./C.P.F: 239.121.113-91

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: DANIELA PEREZ, 0648

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5830**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 1.323,04

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07023**

Sacado: JOSE MARQUES

C.N.P.J./C.P.F: 239.121.113-91

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: DANIELA PEREZ, 0648

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5831**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 1.089,60

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07026**

Sacado: JUAREZ RIBEIRO COSTA

C.N.P.J./C.P.F: 357.961.032-53

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: RUA ARAGUAIA, 0088

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5841**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 1.699,36

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07015**

Sacado: DANIEL MORAES SILVA

C.N.P.J./C.P.F: 665.254.382-68

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: TRAVESSA LUIS PEREIRA, 2876

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5838**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 1.807,05

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07014**

Sacado: DANIEL MORAES SILVA

C.N.P.J./C.P.F: 665.254.382-68

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: TRAVESSA LUIS PEREIRA, 2876

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5837**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 807,27

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07043**

Sacado: MANOEL RODRIGUES TAVARES

C.N.P.J./C.P.F: 599.784.814-00

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: AV DOUTORA YANDARA, 4053

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5850**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 2.133,44

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07013**

Sacado: DANIEL LOPES CARDOSO

C.N.P.J./C.P.F: 669.629.272-15

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: TRAVESSA BASILIO, 100

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5819**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 1.137,37

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07012**

Sacado: DANIEL LOPES CARDOSO

C.N.P.J./C.P.F: 669.629.272-15

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: TRAVESSA BASILIO, 100

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5818**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 997,65

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07010**

Sacado: CLEILSON PEREIRA LIMA

C.N.P.J./C.P.F: 404.888.022-53

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: AV AYRTON SENNA, 3497

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5848**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 2.790,44

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07011**

Sacado: CLEITON BELO BEZERRA

C.N.P.J./C.P.F: 669.618.822-34

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: MARANHAO, 1049

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5840**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 3.431,12

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07008**

Sacado: MARIA MADALENA ALVES DE SOUSA

C.N.P.J./C.P.F: 825.312.692-15

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: RUA PASTOR MANOEL BATISTA, 0764

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5765**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 2.266,37

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07006**

Sacado: MARIA LUISA DA SILVA CUNHA

C.N.P.J./C.P.F: 100.236.902-91

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: RUA PEDRO DANIEL DA SILVA, 1815

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5727**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 3.797,22

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07001**

Sacado: MIGUEL DA CONCEICAO FERREIRA
C.N.P.J./C.P.F: 275.908.106-06
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: RUA AMETISTA, 0338
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF:
Endereço...:
Cidade.....:

Número do Título: **5797** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **03/05/2021** Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 226,72

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**
Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07000**

Sacado: MIGUEL DA CONCEICAO FERREIRA

C.N.P.J./C.P.F.: 275.908.106-06

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: RUA AMETISTA, 0338

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5796**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 409,99

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06999**

Sacado: MIGUEL DA CONCEICAO FERREIRA
C.N.P.J./C.P.F: 275.908.106-06
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: RUA AMETISTA, 0338
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF:
Endereço...:
Cidade.....:

Número do Título: **5798** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **03/05/2021** Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 2.257,45

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**
Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06997**

Sacado: MARILENI MOREIRA DA SILVA
C.N.P.J./C.P.F: 729.116.382-04
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: PASTOR MANOEL BATISTA, 0654
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF:
Endereço..:
Cidade.....:

Número do Título: **5793** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **03/05/2021** Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 275,02

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**
Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07017**

Sacado: ELZA SAGRADIM DA SILVA

C.N.P.J./C.P.F: 164.388.682-72

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: RUA AGUA MARINHA, 0227

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5822**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 1.757,44

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06898**

Sacado: MARIA VILANI DA SILVA

C.N.P.J./C.P.F: 446.380.432-91

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: AV AYRTON SENNA, 3319

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5703**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **26/04/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 2.491,36

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06996**

Sacado: LEONILDA DO NASCIMENTO DA SILVA

C.N.P.J./C.P.F: 802.649.052-53

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: ANTONIO ADAO DE SOUSA, 0903

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5773**

Espécie: **Certidão de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 2.671,53

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06995**

Sacado: SEBASTIAO MENDES CARDOSO

C.N.P.J./C.P.F: 412.928.632-34

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: AV FRANCISCO LUIZ REGINATTO, 0670

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5788**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 1.592,52

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06994**

Sacado: SEBASTIAO MENDES CARDOSO

C.N.P.J./C.P.F: 412.928.632-34

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: AV FRANCISCO LUIZ REGINATTO, 0670

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5787**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 1.817,44

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06991**

Sacado: MACKERLYN BRITO XAVIER

C.N.P.J./C.P.F: 038.229.472-61

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: AV FRANCISCO LUIZ REGINATTO, 0053

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5759**

Espécie: **Certidão de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 3.244,71

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06990**

Sacado: LUIZ CARLOS SCHMITZ

C.N.P.J./C.P.F: 326.094.851-15

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: AV DOUTORA YANDARA, 1330

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5749**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 4.020,06

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07061**

Sacado: MARIA TEREZA ROBERTO DE CARVALHO
C.N.P.J./C.P.F: 510.615.702-15
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: EQUADOR, 4116
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF:
Endereço..:
Cidade.....:

Número do Título: **5860** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **05/05/2021** Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 848,06

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**
Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07062**

Sacado: MARIA TEREZA ROBERTO DE CARVALHO

C.N.P.J./C.P.F: 510.615.702-15

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: EQUADOR, 4116

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5861**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **05/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 759,08

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07052**

Sacado: SISISNANDO CONCEICAO

C.N.P.J./C.P.F: 368.551.382-68

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: TRV 04, 0208

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5916**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **05/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 478,45

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07053**

Sacado: SISISNANDO CONCEICAO

C.N.P.J./C.P.F: 368.551.382-68

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: TRV 04, 0208

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5917**

Espécie: **Certidão de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **05/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 687,93

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07054**

Sacado: SISISNANDO CONCEICAO

C.N.P.J./C.P.F: 368.551.382-68

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: TRV 04, 0208

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5918**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **05/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 679,18

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07055**

Sacado: SISISNANDO CONCEICAO

C.N.P.J./C.P.F: 368.551.382-68

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: TRV 04, 0208

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5919**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **05/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 679,18

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07049**

Sacado: ROSALINA PEREIRA DA CONCEICAO

C.N.P.J./C.P.F: 612.569.432-15

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: TRAVESSA BANDEIRANTE, 0226

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5811**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 1.148,00

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07048**

Sacado: ROBERTO GONCALVES ALMEIDA
C.N.P.J./C.P.F: 538.841.833-20
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: RUA DOS PERIQUITOS, 0069
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF:
Endereço...:
Cidade.....:

Número do Título: **5833** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **03/05/2021** Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 703,92

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**
Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07046**

Sacado: REINALDO VIEIRA ALVES

C.N.P.J./C.P.F: 251.585.032-49

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: BEM TE VI, 0767

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5843**

Espécie: **Certidão de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 2.330,80

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07044**

Sacado: MARIA MOTA DA SILVA

C.N.P.J./C.P.F: 577.192.762-72

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: RUA MONTE RORAIMA, 0694

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5809**

Espécie: **Certidão de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 1.123,33

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07038**

Sacado: LUISMAR RIBEIRO DE SOUSA
C.N.P.J./C.P.F: 858.931.702-10
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: JOSE APOLINARIO, 108
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF:
Endereço...:
Cidade.....:

Número do Título: **5817** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **04/05/2021** Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 1.807,05

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**
Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07037**

Sacado: LUISMAR RIBEIRO DE SOUSA
C.N.P.J./C.P.F: 858.931.702-10
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: JOSE APOLINARIO, 108
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF:
Endereço...:
Cidade.....:

Número do Título: **5816** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **04/05/2021** Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 616,16

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**
Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07036**

Sacado: RITA ALVES DE SOUSA

C.N.P.J./C.P.F: 519.051.592-34

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: RUA ANTONI ASSUNCAO, 0249

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5836**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **03/05/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 2.098,46

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07074**

Sacado: ROBERTO LIMA ME
C.N.P.J./C.P.F: 09.464.582/0001-31
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AV AIRTON SENA 453
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **ATACADAO S.A.**
CNPJ/CPF: **75.315.333/0001-09**
Endereço.: **AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO 6169**
Cidade.....: **SAO PAULO**

Número do Título: **0000024111** Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO**
Data da Emissão: **19/04/2021** Data Vencimento: **03/05/2021**

Aceite: **Não.**
Apresentado por: **BANCO DO BRASIL SA.**

Valor do Título..... R\$ 2.272,50

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar recusou-se a receber.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07073**

Sacado: ROBERTO LIMA ME
C.N.P.J./C.P.F: 09.464.582/0001-31
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AV AIRTON SENA 453
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **ATACADAO S.A.**
CNPJ/CPF: **75.315.333/0001-09**
Endereço...: **AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO 6169**
Cidade.....: **SAO PAULO**

Número do Título: **0000023158** Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO**
Data da Emissão: **10/04/2021** Data Vencimento: **03/05/2021**

Aceite: **Não.**
Apresentado por: **BANCO DO BRASIL SA.**

Valor do Título..... R\$ 2.247,00

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar recusou-se a receber.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07071**

Sacado: EQUADOR - INDUSTRIA, COMERCIO E EXPOR
C.N.P.J./C.P.F: 17.697.878/0001-20
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: EST VICINAL 01, S/N
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **DRV COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **16.678.109/0001-12**
Endereço...: **R PEDRO DORIGO, 154 SEDE**
Cidade.....: **Curitiba**

Número do Título: **01838/2** Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO**
Data da Emissão: **02/03/2021** Data Vencimento: **27/04/2021**

Aceite: **Não.**
Apresentado por: **BANCO DO BRASIL SA.**

Valor do Título..... R\$ 1.925,02

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **07072**

Sacado: EDIVAN LIMA ROSA
C.N.P.J./C.P.F: 029.012.862-59
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: RUA GALVAO, 89
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **04.545.690/0001-15**
Endereço...: **AV BRASIL 1345**
Cidade.....: **FOZ DO IGUACU**

Número do Título: **NATNR13281** Espécie: **DUPLICATA SERVIÇO INDICAÇÃO**
Data da Emissão: **12/12/2020** Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**
Apresentado por: **F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA.**

Valor do Título..... R\$ 3.429,69

POSTERGADO

Data da publicação: **13/05/2021**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 13 de maio de 2021

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

Termo: 01598

Livro D - 0006

Folha: 098

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JECIEL DOS SANTOS ARAÚJO, de nacionalidade brasileiro, frentista, solteiro, portador do RG nº 264653, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 907.680.002-20, nascido aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano de mil e novecentos e oitenta e seis (1986), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua Hildemar de Figueiredo, Portelinha, Nova Colina, Rorainópolis-RR, filho de Raimundo de Santana Araújo e Rosimar dos Santos Nascimento.

CAROLINE FREIRE DE LIMA, de nacionalidade brasileira, do lar, solteira, portadora do RG nº 242258 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 901.998.552-34, nascida aos seis (06) dias do mês de abril (04) do ano de mil e novecentos e oitenta e oito (1988), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Hildemar de Figueiredo, Portelinha, Nova Colina, Rorainópolis-RR, filha de Antônia Freire de Lima.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 14 de maio de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 14 de maio de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE ALTO ALEGRE****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 17/05/2021

Termo: 00075

Livro D - 0001

Folha: 075

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

SAMUEL OLIVEIRA SILVA, de nacionalidade brasileira, policial militar, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 394478-6 expedida por SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 016.016.392-79, nascido aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e noventa e dois (1992), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua Carmelita Leal Campos, s/n, bairro novo horizonte, Alto Alegre/RR, CEP: 69.350.000, filho de Otávio Reis Silva e Adelina Maria Oliveira Silva.

MARCIA EDUARDA DE SOUSA SANTOS, de nacionalidade brasileira, agente de saúde, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 401525-8 expedida por SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 033.476.812-82, nascida ao primeiro (1º) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil (2000), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Cleber Lima Prado, 882, centro, Alto Alegre/RR, CEP: 69.350.000, filha de Osmir Moraes Santos e Eleni Ferreira de Sousa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, dispensando-se a sua publicação na imprensa, nos moldes do disposto no art. 623 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

SELO TJRR: HABCAS158253VHQYIW2UQ9XZWC47, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>.



Alto Alegre/RR, 18 de maio de 2021.

FABIANA PEREIRA MARTINS
Escrevente

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e afixei em cartório o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Alegre/RR, 18 de maio de 2021.

FABIANA PEREIRA MARTINS
Escrevente